



ESTADO DO PARANÁ
Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino



Centro de Ciências e da Saúde
Departamento de Farmácia
CâmpusSede

PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
FARMÁCIA

Versão 2022

Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto

Resolução nº - DFA

Portaria nº - DEG

Professor Dr. Nelson Yoshio Uesu

Professor Dr. Arildo José Braz de Oliveira

Professor Dr. Marcos Luciano Bruschi

Professor Dr. Adriano Valin Reis

Professora Dra. Eliana Valéria Patussi

Professora Dra. Elza Kimura Grimshaw

Professora Dra. Maria Cristina BronharoTognim

Professora Dra. Regina Aparecida Correia Gonçalves

1.6. Grau Acadêmico do Curso	
<input type="checkbox"/> Licenciado	<input type="checkbox"/> Formação Pedagógica
<input checked="" type="checkbox"/> Bacharel	<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão
<input type="checkbox"/> Licenciado e Bacharel	<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente: <input type="checkbox"/> 1ª Licenciatura <input type="checkbox"/> 2ª Licenciatura
<input type="checkbox"/> Tecnólogo	
<input type="checkbox"/> Sequencial por Campus de Sa ber por Complementação de Estudos	<input type="checkbox"/> _____

1.7. Modalidade de Oferta do Curso	
<input checked="" type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização\Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM			
Parecer	CEE/PR			
Resolução	CEP/UEM			
Resolução	COU/UEM	043/74	13/06/1974	

1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto-Lei	Conselho Federal da Educação	78.554/76	11/05/1976	DOU nº 13594 de 13/10/1976
Prazo do Reconhecimento: 05 Anos		Vigência: de ___/___/___ a ___/___/___		

1.8.3. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado/PR	5731/09	10/11/2009	DOE nº 8094 de 10/11/2009
Decreto	Estado/PR	12.508/14	05/11/2014	DOE nº 9327 de 06/11/2014
Decreto	Estado/PR	2363/19	14/08/2019	DOE nº 10499 de 14/08/2019
Prazo da Renovação: 05 Anos		Vigência: de 10/11/2019 a 09/11/2024		

1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)
--

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

<i>Ano</i>	<i>Órgão</i>	<i>Conceito</i>	<i>Termo de Saneamento/Informações</i>
2016	MEC/INEP	4 (CPC FAIXA)	

2.BASELEGALDAORGANIZAÇÃOCURRICULAREEXERCÍCIOPROFISSIONAL			
2.1. LegislaçãoFederal Referenteà OrganizaçãoCurricular			
2.1.1. Legislação COMUMATODOS OS CURSOS			
<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
SúmulaCFE	03	21/11/1991	Estabelecequenãohádireitoadquiridoacurrículos, tanto por parte do aluno quanto daescola.
DecretoFederal	5.296	02/12/2004	RegulamentaaLeinº10.048/2000(atendimentoprioritário) e Lei nº 10.098/2000,quedispõem sobre normas gerais e critériosbásicos para a promoção da acessibilidade depessoasportadorasdedeficiênciasoucom mobilidadereduzida.
DecretoFederal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõesobre a política nacional para integração dapessoasportadoradedeficiência.
Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
DecretoFederal	7.611	17/11/2011	Dispõesobreaeducaçãoespecial.
LeiFederal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com TranstornodoEspectroAutista.
LeiFederal	7.853	24/10/1989	Apoioapessoasportadorasdedeficiênciasuaintegração.
LeiFederal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas queespecifica.
LeiFederal	10.098	19/12/2000	Normasgeraisecritériosbásicosparaapromoçodaacessibilidadedepessoasportadoras dedeficiências ou com mobilidadereduzida.
LeiFederal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência(EstatutodaPessoa com Deficiência).
LeiFederal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais - Libras
LeiEstadual	18.419	07/01/2015	EstatutodaPessoa com Deficiênciado Estado do Paraná
PortariaMEC	3.284	07/11/2003	Requisitosdeacessibilidadedepessoasportadorasdedeficiências,parainstruirprocessos deautorizaçãoedereconhecimento decursos, edecredenciamentodeinstituições.
INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior
Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade de Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências
Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
Deliberação CEECP	002	06/03/2009	Normas para a organização e realização de Estágio obrigatório em não obrigatório na Educação Superior.
Parecer CNE/CES	416	08/11/2012	Estágio no Exterior
Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
Resolução CNE/CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
Deliberação CEECP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Parecer CNE/CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
Deliberação CEECP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
Portaria MEC	040	12/12/2007	Instituiu o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual. (vide atualizações)
Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante - NDE
Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
Resolução CONCEA	Diversas	--	Crêterios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animação em ensino ou pesquisa. Acesso: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html
Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE/CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Lei Federal Para MEDICINA	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% do estágio supervisionado nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES Para MEDICINA	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral			
Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação

2.3. Legislação Internada UEM	
2.3.1. Estatuto	
Comando	Texto Legal
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.

2.3.2. Regimento Geral

Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares- AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Definem número de vagas de alunos por turma teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico-práticas.
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado- Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/2006	Estágio Supervisionado e TCC- contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura da UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso- TCC- Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação- CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM- Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores- Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE)- instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental- instituição
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental- regulamento
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070/2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CES/CNE	6	19/10/2017	Diretrizes Curriculares para o curso de graduação em Farmácia e dá outras providências
Decreto Ministério da Educação e Saúde Pública	20.377	08/09/1931	Aprova o regulamento do exercício da profissão farmacêutica no Brasil
Lei federal	3.820	11/11/1960	Cria os Conselhos Federal e Estadual de Farmácia
Decreto federal	85.878	11/11/1960	Estabelece normas para execução da Lei Federal nº 3.820 de 11/11/1960

2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativos ao curso			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução/MEC	6	19/10/2017	Institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Farmácia e dá outras providências.

3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual Nº 6.034, de 06/11/1969 (D.O.E. de 10/11/69 p. 1) - Autoriza a criação das Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba.

O Decreto Estadual Nº 18.109, de 28/01/1970 (D.O.E. de 30/01/70 p. 1) - Cria, sob forma de fundação, a Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

O Decreto Estadual Nº 532/75, de 26/05/1975, aprova em caráter definitivo o Estatuto da Universidade.

O Decreto Federal Nº 77.583, de 11/05/1976 (D.O.U. de 12/05/76) - Concede Reconhecimento à Universidade Estadual de Maringá.

A Lei Estadual Nº 9.663, de 16/07/1991 (D.O.E. de 16/07/91 p. 4) - Transforma em Autarquia a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Caracterização como Instituição de Utilidade Pública:

- A Lei Municipal Nº 820/71, de 02/03/1971 - Maringá/PR - Declara de "Utilidade Pública" a Fundação Universidade Estadual de Maringá.
- O Ato Declaratório Nº 37/1971, da Delegacia da Receita Federal.
- O Registro Nº 33334.000004/85.29.00, de 29/03/1990, do Conselho Nacional de Serviço Social, por se tratar de Instituição criada pelo Poder Público Estadual.
- O Decreto Estadual Nº 2.276, de 11/01/1988 (D.O.E. de 12/08/88 p. 4) - Institui a gratuidade do Ensino Superior, nas Universidades e Faculdades isoladas, mantidas pelo Estado do Paraná.

A UEM, criada como entidade de direito público, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, tendo sido transformada em autarquia, mantida sua personalidade pública.

Até a criação da UEM, no ano de 1970, o atendimento às necessidades da educação superior em Maringá era suprido por três instituições estaduais isoladas de ensino superior: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966.

No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos de graduação: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências de 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei Estadual nº 6.034 de 6 de novembro de 1969 autoriza o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. No ano de 1991 o Governo do Estado do Paraná transformou as instituições públicas por ele mantidas em autarquia estadual, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.663 de 17/07/91, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do Câmpus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972.

Até o reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11 de maio de 1976, foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto. A partir dessa data, adotou-se o modelo de departamentos, como menor fração da unidade universitária, coordenados por centros de estudos. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser exercida pelos colegiados de curso e os departamentos assumiram, então, características mais administrativas.

No ano de 1977 foi criado o curso de Agronomia. A partir de 1978, foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa,

extensão, cultura e as atividades administrativas.

No ensino, procurou-se a melhoria de sua qualidade por meio de incentivo ao desenvolvimento de projetos de ensino, aumento do número de monitores e também pela realização de eventos sobre a temática.

Os currículos dos cursos foram redefinidos com o objetivo de atualizá-los e torná-los mais flexíveis, possibilitando um fluxo acadêmico mais regular e uma formação capaz de acompanhar os avanços da ciência, da tecnologia e da própria sociedade.

Novos cursos foram criados: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação dos cursos de licenciatura de curta duração existentes, sendo eles: Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987.

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação de cursos fora de sede, na cidade de Cianorte, a 80 km do Câmpus Sede. Foram criados e implantados os cursos de graduação em Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Câmpus Regional de Goioerê, em 1991, com dois cursos de graduação: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a UEM e um consórcio intermunicipal dando suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital universitário, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro.

A partir de 1992, após vários anos de estudos e discussões, a UEM alterou seu regime acadêmico, substituindo o sistema de créditos e matrícula por disciplinas pelo regime seriado anual para seus cursos de graduação. Novos currículos foram elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino que a instituição oferece. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso, os das demais fases foram adaptados ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos e matrícula por disciplinas foi totalmente extinto.

Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática e no ano de 2000 foram implantados os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Filosofia e Secretariado Executivo Trilíngue.

Tendo como um dos focos principais o ensino de graduação e com o apoio de várias entidades representativas da comunidade local e regional a Universidade implantou, no ano letivo de 2000, onze novos cursos de graduação, ampliando em quase 50% o número de cursos existentes. Neste ano foram implantados os cursos de Engenharia de Produção com ênfases em Agroindústria, Confecção Industrial, Construção Civil e Software; Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, Secretariado Executivo Trilíngue, Estatística, Filosofia e Ciências Sociais. Esses cursos foram viabilizados a partir de estudos realizados pela Universidade, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Regional de Maringá (Codem), que envolve 87 entidades locais e regionais.

Ainda no ano de 2000 foi aprovada oferta do primeiro curso de graduação da UEM na modalidade de educação à distância: o curso Normal Superior, habilitação em Licenciatura para os dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, com o objetivo principal de capacitar professores para o ensino fundamental, atendendo alunos de 69 municípios da região noroeste do Paraná. Para a oferta do curso e da modalidade de educação à distância foram instalados, em parceria com prefeituras municipais, 42 centros de estudos, agrupados em três Polos Regionais nos campi da UEM em Cidade Gaúcha, Diamante do Norte e Goioerê. A Universidade foi credenciada para atuar na modalidade de Educação a Distância, no ensino de graduação e pós-graduação, pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005 a UEM reformulou seu sistema de educação à distância, agora firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de Centros de Educação a Distância. No mesmo ano foi ofertada a segunda turma do curso Normal Superior, com 2.100 vagas. Foram credenciados 57 municípios com Centro de Educação a Distância, distribuídos em sete Polos Regionais de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e dois outros Polos, em convênio, nos municípios de Paranaíba (Fafipa) e Sarandi (Prefeitura Municipal).

Dando continuidade ao processo de ampliação da oferta do ensino de graduação, a UEM implantou no ano letivo de 2002 mais nove cursos, desta vez priorizando o desenvolvimento regional, criando, um novo Câmpus no Município de Umuarama e implantando o primeiro curso de graduação no Câmpus do Arenito, no Município de Cidade Gaúcha. Os cursos autorizados no ano de 2002 são: Agronomia,

Medicina Veterinária, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Construção Civil e Tecnologia em Meio Ambiente no Câmpus Regional de Umuarama. No Câmpus do Arenito, em Cidade Gaúcha, foi aprovado o curso de Engenharia Agrícola; no Câmpus Regional de Cianorte foram implantados os cursos de Moda e de Design; já no Câmpus Sede, em Maringá, foi criado o curso de Música.

Ampliando a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, no ano de 2007, a UEM ingressou no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, com a oferta de 750 vagas para o curso de graduação em Administração, ofertado em convênio com o Banco do Brasil, para qualificação de funcionários do Banco e servidores públicos. O curso é ofertado em 10 Polos de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e, em convênio nas Universidades Estaduais: Unicentro, Unioeste, UEPG e UEL.

No que diz respeito ao ensino de pós-graduação, desde o início dos anos 80 vem aumentando o número de cursos de especialização oferecidos pela UEM.

Quanto aos cursos de pós-graduação stricto sensu, no ano de 1987, foram criados os dois primeiros cursos de mestrado, sendo um em Ciências Biológicas e o outro em Química Aplicada.

Em 1990, foram iniciados os cursos de mestrado em Engenharia Química e Educação (fundamentos da educação e aprendizagem e ação docente). Em 1991, teve início o curso de mestrado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais e, sob esta mesma denominação, em 1992, teve início o primeiro curso de doutorado da UEM. No ano de 1993, foi criado e teve início o curso de mestrado em Zootecnia e ainda foram criados os cursos de mestrado em Economia e Direito, iniciados em 1994. No ano de 1995, teve início o curso de mestrado em Agronomia (Produção Vegetal). No ano de 1997 foram implantados os cursos de Física e Linguística Aplicada, em nível de mestrado. No ano de 1998 foram implantados os mestrados em Matemática e Geografia e, ainda, os cursos de Ciências Biológicas (Biologia Celular) e Zootecnia, em nível de doutorado. No ano de 1999 tiveram início os cursos de mestrado em Administração e História, ofertados de forma interinstitucional, juntamente com a Universidade Estadual de Londrina. Ainda neste ano, foram implantados os cursos de Física, Engenharia Química e Agronomia, em nível de doutorado. Em 2000 foram implantados os cursos de Ciências Farmacêuticas e o Doutorado em Química Aplicada. Já em 2002, os cursos de Ciência da Computação, Genética e Melhoramento, Ciências da Saúde e de Análises Clínicas, todos em nível de mestrado. No ano de 2004 foram criados os cursos de Educação para Ciência e o Ensino da Matemática, História e Enfermagem, em nível de mestrado. Em 2007 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Odontologia, totalizando 27 cursos de mestrado e 10 de doutorado. Em 2008 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Ciências Sociais, totalizando 28 cursos de mestrado e 12 de doutorado.

As atividades de pesquisa tiveram aumento significativo a partir de 1979, acompanhando o aumento de projetos, houve diversificação de áreas de pesquisa e a necessidade de se estender suas bases tanto para coleta de dados de campo como para levar essas atividades a outros lugares. Para dar suporte a isso, surgiram os seguintes campi: Câmpus de Porto Rico, Câmpus do Arenito, localizado em Cidade Gaúcha e Câmpus Regional do Noroeste, em Diamante do Norte, além do Câmpus Sede em Maringá e os existentes em Cianorte e em Goioerê. Contribuíram para esse crescimento, dentre outras condições básicas, a melhoria da qualificação pessoal, uma progressiva flexibilidade de atribuições de encargos pelos departamentos, um aumento na captação de recursos externos, a regulamentação da Dedicção Exclusiva (DE) e posteriormente do regime de trabalho Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), a estruturação e implantação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG) e, mais recentemente, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

Visando a qualidade da pesquisa realizada na UEM, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, analisando proposta elaborada pela comunidade acadêmica da UEM sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, regulamentou as atividades de pesquisa com moderna legislação.

Na intenção de ampliar os meios de divulgação de suas atividades, foi implantada, em 1992, uma editora (Eduem) que tem como objetivo facilitar a publicação dos trabalhos científicos produzidos na Universidade e a editoração da revista científica Acta Scienciarum, com sua periodicidade regular e indexada em sete indexadores entre nacionais e estrangeiros.

Em 1996 foram criadas a Livraria Universitária e a Rádio Universitária FM, sintonizada no prefixo 106,9 MHz.

A melhoria da qualificação de seu quadro de pessoal propiciou um crescimento significativo das atividades de extensão e prestação de serviços, a partir da década de 80. Desde então, as atividades mais frequentes se relacionam às de apoio ao ensino fundamental e médio, educação infantil e educação especial.

Na temática administrativa, os recursos humanos sempre foram alvo de atenção e preocupação na UEM. No início da década de 80, houve uma expansão progressiva tanto do quadro de pessoal docente como do quadro técnico-administrativo, sendo que já, ao seu final, tal taxa de expansão viria a diminuir, tornando-se estável a partir de 1990 e não tendo como tendência de crescimento, mesmo com as novas

atividades da Universidade, resultante de sua aproximação com a comunidade regional e da verticalização do ensino.

Em um enfoque mais qualitativo, observa-se uma melhoria no perfil da qualificação e produção acadêmica dos servidores que é resultado da conjugação, dentre outros, dos seguintes fatores:

a) regulamentação interna da capacitação docente desde 1981, com constantes aperfeiçoamentos e com o esforço institucional para manter 15% dos docentes de cada departamento em pós-graduação dentro do Plano Institucional de Capacitação Docente;

b) a implantação do Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, que vinha sendo executado de maneira informal, tornou-se regulamentado institucionalmente a partir de 1988.

Quanto à estrutura organizacional da UEM, observa-se que ela vem se modernizando desde 1988 para atender aos objetivos institucionais e para facilitar a interação da Universidade com os outros segmentos da comunidade. A comunicação e a informação, bem como as atividades de mídia, tanto em nível interno como externo, ficam a cargo de uma Assessoria de Comunicação Social que, além das atividades diárias de cobertura de eventos, notícias da universidade, reportagens, etc., editam semanalmente um boletim informativo e mensalmente faz circular o Jornal da UEM que é, inclusive, encartado nos jornais locais.

Merece destaque a introdução da informática no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Isso está sendo posto em prática em nível local pelo uso de microcomputadores, constantemente atualizados, como em nível global descentralizado pela utilização de servidores, com terminais espalhados por todo o Câmpus Sede e pelos Campi Regionais. Em abril de 1998, a UEM ligou-se à Rede Intranet Paraná em ATM/ISDN, instalada em 36 unidades telemáticas nas 16 instituições de ensino e tecnologia vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. A Intranet Paraná é a base para o sistema estadual de ciência e tecnologia.

No ano de 2005 a Universidade passou a integrar a rede corporativa de voz, dados e imagem do Governo do Estado do Paraná, um sistema de comunicação capaz de trocar informações com transparência total de facilidades, com capacidade de transmitir todos os recursos disponíveis. Além de outros benefícios a instalação da rede possibilitou a implantação do sistema de videoconferência no Câmpus sede e nos demais campi da UEM.

Dando continuidade ao processo de expansão de curso na UEM, em 2009/2010 foram criados, na modalidade a distância, os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Física, História, Letras e Pedagogia, e na modalidade presencial os cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais, Biomedicina, Bioquímica, Comunicação e Mídias, Engenharia Elétrica e Tecnologia em Biotecnologia (câmpus Sede) Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos (câmpus de Umuarama) Engenharia de Produção (câmpus de Goioerê), além da criação do Câmpus de Ivaiporã (Decreto Estadual nº 7.106, de 14 de maio de 2010) e conseqüente criação dos cursos de Educação Física, História e Serviço Social (câmpus de Ivaiporã).

3.2. Do Curso

O curso de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá foi criado em 1974 pela Resolução nº 043/74 do Conselho Universitário da UEM e foi reconhecido pelo Decreto-Lei nº 78.554 do Conselho Federal de Educação.

Desde a sua criação, a Universidade Estadual de Maringá-UEM adotava como regime didático o "Sistema de Créditos". Até o ano de 1987, o Curso de Farmácia da UEM constituía-se fundamentalmente de conhecimentos direcionado à formação de analista clínico, e o curso denomina-se: Farmácia-Bioquímica.

Em 1986, o extinto DFB (Departamento de Farmácia e Bioquímica) iniciou estudo detalhado do currículo em vigor, visando reestruturar a formação do profissional farmacêutico direcionado ao conhecimento sobre medicamentos, adequado às diversas habilidades do farmacêutico. A partir de então, a reestruturação curricular, implantada em 2/87, concedia aos alunos concluintes do ciclo comum em farmácia, as habilitações: Análises Clínicas e Farmácia industrial. Esta última implantada também em 1987.

No ano de 1991, a UEM passa a adotar como regime didático o Seriado Anual e o Curso de Farmácia adaptou-se ao novo regime.

Historicamente, por oferecer disciplinas profissionalizantes específicas para a formação do Farmacêutico e também para os concluintes da habilitação de Farmácia Industrial, a coordenação do Curso de Farmácia permaneceu no Departamento de Farmácia e Farmacologia, oriundo do desmembramento do DFB em Departamento e Análises Clínicas (DAC), Departamento de Bioquímica (DBQ) e Departamento de Farmácia e Farmacologia (DFF).

Desde a sua criação, em constantes levantamentos, tem sido demonstrado um aproveitamento muito bom quanto à demanda e formação do profissional farmacêutico, em relação às demais Instituições de

Ensino Superior que ofereceu curso de Farmácia. Além disso, tem sido destacada a participação dos alunos do curso nos exames nacionais de avaliação (ENADE).

A qualidade do ensino de graduação e o comprometimento dos docentes e departamentos envolvidos no curso de farmácia da UEM propiciaram a criação de Cursos de Pós-graduação voltados ao campo de atuação do farmacêutico. Destacam-se a criação dos cursos de pós-graduação *Strictu sensu* em Ciências Farmacêuticas (mestrado e doutorado), em Análises Clínicas (mestrado) e o *de Ciências da Saúde (mestrado e doutorado)*, além de diversos cursos de pós-graduação *Latu sensu* (especialização).

As diretrizes curriculares para o curso de Farmácia estabelecem a elaboração de um currículo voltado ao “Farmacêutico com formação generalista formado para o âmbito humanista, crítico e reflexivo, tendo como atribuições essenciais à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, desenvolvendo atividades associadas ao fármaco e ao medicamento, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análise de medicamentos”.

Em 2005, parecer CNE/CES nº 221, de 7 de julho de 2005 que esclarece que os termos “modalidade” ou “habilitação” não podem mais configurar no diploma dos concluintes do Curso de Farmácia.

Em 2007, foi aprovado, novo projeto pedagógico para o curso de Farmácia da UEM associando a formação geral básica e a específica da profissão farmacêutica. A matriz curricular então proposta, contemplava a formação do farmacêutico generalista até o quarto ano do curso e o aprofundamento de seus conhecimentos específicos ocorrendo com a conclusão do quinto ano do curso onde o acadêmico poderia optar pela área de análises clínicas ou de farmácia industrial (criou-se, então o termo “ênfase”), cursando as disciplinas denominadas de optativas de escolha condicionada.

Em 4 de abril de 2009, a resolução nº 4 CNES/CES, estabelece a carga horária mínima para o Curso de farmácia como sendo 4000 horas, ou 4800 horas/aula, adaptando-se às normas internas da UEM.

Com base na Resolução CNE/CES nº 2 de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Farmácia, o Parecer CNE/CES nº 221/2005, a Resolução nº 4/2009-CNES/CES, a Coordenação do Curso de Farmácia solicita Parecer técnico à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), quanto ao Projeto Pedagógico em vigor, implantado em 2007.

De acordo com este parecer, o Curso de Farmácia encontra-se irregular quanto aos seguintes aspectos:

1. adoção do termo “ênfase” para justificar a existência de duas áreas de formação do farmacêutico: análises clínicas e farmácia industrial, uma vez que Resolução nº 2 CNE/CES de 19 de fevereiro de 2002 explicita a implantação do currículo generalista;
2. total de carga horária destinada às Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), que de acordo com a Resolução nº 079/2004-CEP deve ser de no mínimo 5% da carga horária total do curso;
3. carga horária destinada a Estágios Curriculares, que de acordo com a Resolução nº 4/2009 CNES/CES, deve ser de 20% do total da carga horária do Curso, que atualmente é de apenas 340 h/a;
4. e, finalmente, em relação à carga horária total do curso, que deve ser de 4.800 h/a voltadas para uma formação generalista.

Em atendimento à legislação supracitada, o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia em vigor previu uma carga horária total de 5100h/a, sendo 3774 h/a de disciplinas do ciclo básico integradas ao profissionalizante, voltadas à formação do farmacêutico generalista; 1020 h/a de estágios curriculares (que representa 20% do total de carga horária) e 306 h/a de AAC (6% do total de carga horária). Esta nova proposta buscou integrar os conhecimentos específicos das diversas áreas de atuação do farmacêutico e proporcionar a oferta de disciplinas optativas de livre escolha que contribuirão com a formação específica nas diferentes áreas de habilidades farmacêuticas.

Em dezembro de 2010, foram realizadas várias readequações no Projeto Pedagógico para atendimento a resolução 010/2010-CEP, resolução 011/2010-CEP e a CNE/CES nº2 (Farmácia) através da resolução 086/2010-CI/CCS.

Em outubro de 2012, o Departamento de Farmácia solicita novas readequações ao Projeto Pedagógico, com alterações consideráveis, resultando na aprovação em CI, através da resolução 099/2012-CI/CCS.

Em novembro de 2017, o Conselho Interdepartamental aprova nova reformulação do Projeto Pedagógico para atendimento a Portaria 068-2017-PEN com referência a deliberação nº 001/2017-CEE-PR.

Em outubro de 2017 é publicado a Resolução nº 06/2017-CNE/CES, instituindo novas diretrizes curriculares para o Curso de Farmácia, exigindo as alterações na grade curricular constantes nesta resolução.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

O projeto pedagógico em vigência necessita sofrer alterações devido as exigências da Resolução CNE/CES nº 6 de 19 de outubro de 2017 - Institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências e da Resolução CNE/CES n. 7 de 18/12/2018; atualmente o projeto em vigência apresenta a necessidade de se adequar a Resolução supracitada bem como a Resolução n. 029/2021-CEP, a qual aprova as Diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá.

De acordo com a Resolução 010/2010-CEP, anexo, art. 1º, as Diretrizes do Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Maringá são linhas orientadoras de decisões, de ações e de procedimentos, derivados da missão e dos propósitos institucionais, compreendem princípios e finalidades a serem observadas na organização acadêmica, pedagógica e curricular dos cursos de graduação.

Art. 3º - O ensino de graduação tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - habilitar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento para a participação no desenvolvimento da sociedade, colaborando na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

A proposta das alterações pedagógicas para o curso de Farmácia é resultado de reuniões com o corpo docente do Departamento de Farmácia (DFA), Centro acadêmico, NDE e docentes dos departamentos que ofertam disciplinas para o curso, ocorridas entre os anos de 2017-2022.

4. JUSTIFICATIVA

A alteração de Projeto Pedagógico com implantação em 2023 e com possíveis adaptações à nova proposta é devida à necessidade de adequação à seguinte legislação:

- Resolução CNE/CES nº 6 de 19 de outubro de 2017 - Institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências e bem como a Resolução n. 029/2021-CEP, a qual aprova as Diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá. As Atividades de Extensão devem ser integradas à matriz curricular devendo compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária dos cursos de graduação da Universidade, e devem ser integralizadas para a obtenção de grau acadêmico.

- Parecer CEE/CES nº 74/19 de 11 de junho de 2019 - Renovação de reconhecimento do Curso de Farmácia da UEM concedida de 10/11/19 até 09/11/24, devendo atender às deliberações nº 02/15 (dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná) e nº 02/16-CEE/PR (dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná), além da Resolução CNE/CES nº 6, de 19/10/17.

5. OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como missão formar profissionais farmacêuticos capazes de exercer atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas, ao controle, produção e análise de medicamentos, cosméticos e alimentos, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica de seu meio, dirigindo sua atuação para transformação da realidade em benefício da sociedade, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 6 de 19 de outubro de 2017.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

O Farmacêutico formado deverá ser um profissional com uma formação generalista, apto a atuar com competência, em todo o âmbito profissional farmacêutico e capacitado a atender às demandas do mercado de trabalho da região que está inserido, tendo como eixo principal de formação, o medicamento e sua utilização.

- Deverá apresentar formação humanista, ética, empreendedora, crítica e reflexiva para atuar, com rigor científico, em todos os níveis de Atenção à Saúde. Deverá ainda ter capacidade gerencial, liderança,

<p>habilidade para adaptar-se a mudanças e atualizar-se permanentemente.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá também estar apto a trabalhar integrado a equipes multiprofissionais na Assistência Farmacêutica com enfoque em Farmácia Hospitalar, Manipulação e Farmácias Comunitárias e Drogarias, no Controle de Qualidade, na Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos, nas Análises Clínicas e Toxicológicas, nos Programas públicos de atenção básica à saúde, em todos os níveis de relação com seu âmbito profissional.- Capacitar o profissional farmacêutico para atender às necessidades do desenvolvimento científico e tecnológico, compreendendo os processos de pesquisa, produção e controle de qualidade de fármacos, medicamentos e correlatos.- Proporcionar ao egresso uma formação sólida na área de medicamentos, comprometida com a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas instituições públicas e privadas.- Estimular a capacidade de análise dos problemas que se apresentam no campo da Saúde Pública e Privada.- Estimular a busca continuada dos conhecimentos em sua carreira, com respeito aos avanços nas áreas de saúde e tecnológica.- Promover a integração e sedimentação dos conteúdos por meio da interdisciplinaridade, com a adoção de metodologias de ensino, onde a teoria e a prática não sejam dissociadas e possibilitem uma flexibilidade curricular que permita uma visão humanista e não apenas tecnicista.- Exercer a Assistência Farmacêutica, entendendo a organização e gestão do sistema de saúde.- Desenvolver práticas multiprofissionais junto aos cursos de graduação que atuam no sistema de saúde.- Desenvolver a capacidade para as atividades de ensino, pesquisa e extensão participar da realidade profissional por meio de estágios e atividades de extensão.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS
7.1. Perfil do Profissional a ser formado
<p>O Curso de Graduação em Farmácia da UEM objetiva a formação do egresso/profissional, o Farmacêutico, profissional da área de Saúde, com formação centrada nos fármacos, nos medicamentos e na assistência farmacêutica, e, de forma integrada, com formação em análises clínicas e toxicológicas, em cosméticos e em alimentos, em prol do cuidado à saúde do indivíduo, da família e da comunidade.</p> <p>A formação desse profissional a ser formado deve ser pautada em princípios éticos e científicos, capacitando-o para o trabalho nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, por meio de ações de prevenção de doenças, de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como em trabalho de pesquisa e desenvolvimento de serviços e de produtos para a saúde. A formação desse farmacêutico deve ser humanista, crítica, reflexiva e generalista, além de pautar-se por uma concepção de referência nacional e internacional.</p>
7.2. Competências e Habilidades Requeridas
7.2.1. Competências Gerais:
<p>É necessária a articulação entre os conhecimentos, competências, habilidades e atitudes para contemplar o perfil do egresso/profissional farmacêutico a ser formado pela UEM. Essa formação deverá proporcionar competências gerais estruturadas em três eixos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cuidado em saúde;- Tecnologia e inovação em saúde;- Gestão em saúde.
7.2.2. Habilidades Específicas:
<p>1. Cuidado em saúde</p> <p>Habilidade que compreende o conjunto de ações e de serviços ofertados ao indivíduo, à família e à comunidade, que considera a autonomia do ser humano, a sua singularidade e o contexto real em que vive, sendo realizado por meio de atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, além da prevenção de doenças, e que possibilite às pessoas viverem melhor. Para o desenvolvimento dessa habilidade será trabalhado o desenvolvimento de competências para identificar e analisar as necessidades de saúde do indivíduo, da família e da comunidade, bem como para planejar, executar e acompanhar ações em saúde, o que envolve:</p> <ul style="list-style-type: none">I - acolhimento do indivíduo, verificação das necessidades, realização da anamnese farmacêutica e registro das informações referentes ao cuidado em saúde, considerando o contexto de vida e a integralidade do indivíduo;II - avaliação e o manejo da farmacoterapia, com base em raciocínio clínico, considerando necessidade, prescrição, efetividade, segurança, comodidade, acesso, adesão e custo;III - solicitação, realização e interpretação de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos, verificação e avaliação de parâmetros fisiológicos, bioquímicos e farmacocinéticos, para fins de acompanhamento farmacoterapêutico e de provisão de outros serviços farmacêuticos;IV - investigação de riscos relacionados à segurança do paciente, visando ao desenvolvimento de ações preventivas e corretivas;

- V - identificação de situações de alerta para o encaminhamento a outro profissional ou serviço de saúde, atuando de modo que se preserve a saúde e a integridade do paciente;
- VI - planejamento, coordenação e realização de diagnóstico situacional de saúde, com base em estudos epidemiológicos, demográficos, farmacoepidemiológicos, farmacoeconômicos, clínico-laboratoriais e socioeconômicos, além de outras investigações de caráter técnico, científico e social, reconhecendo as características nacionais, regionais e locais;
- VII - elaboração e aplicação de plano de cuidado farmacêutico, pactuado com o paciente e/ou cuidador, e articulado com a equipe interprofissional de saúde, com acompanhamento da sua evolução;
- VIII - prescrição de terapias farmacológicas e não farmacológicas e de outras intervenções, relativas ao cuidado em saúde, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional;
- IX - dispensação de medicamentos, considerando o acesso e o seu uso seguro e racional;
- X - rastreamento em saúde, educação em saúde, manejo de problemas de saúde autolimitados, monitorização terapêutica de medicamentos, conciliação de medicamentos, revisão da farmacoterapia, acompanhamento farmacoterapêutico, gestão da clínica, entre outros serviços farmacêuticos;
- XI - esclarecimento ao indivíduo, e, quando necessário, ao seu cuidador, sobre a condição de saúde, tratamento, exames clínico-laboratoriais e outros aspectos relativos ao processo de cuidado;
- XII - busca, seleção, organização, interpretação e divulgação de informações, que orientem a tomada de decisões baseadas em evidências científicas, em consonância com as políticas de saúde;
- XIII - promoção e educação em saúde, envolvendo o indivíduo, a família e a comunidade, identificando as necessidades de aprendizagem e promovendo ações educativas;
- XIV - realização e interpretação de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos, para fins de complementação de diagnóstico e prognóstico;
- XV - prescrição, orientação, aplicação e acompanhamento, visando ao uso adequado de cosméticos e outros produtos para a saúde, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional;
- XVI - orientação sobre o uso seguro e racional de alimentos, relacionados à saúde, incluindo os parenterais e enterais, bem como os suplementos alimentares e de plantas medicinais fitoterápicas de eficácia comprovada;
- XVII - prescrição, aplicação e acompanhamento das práticas integrativas e complementares, de acordo com as políticas públicas de saúde e a legislação vigente.

2. Tecnologia em saúde

Compreende o conjunto organizado de todos os conhecimentos científicos, empíricos ou intuitivos, empregados na pesquisa, no desenvolvimento, na produção, na qualidade e na provisão de bens e serviços; a inovação em saúde, por sua vez, diz respeito à solução de problemas tecnológicos, compreendendo a introdução ou melhoria de processos, produtos, estratégias ou serviços, tendo repercussão positiva na saúde individual e coletiva. No desenvolvimento dessa habilidade serão trabalhadas competências que compreendam:

I - pesquisar, desenvolver, inovar, produzir, controlar e garantir a qualidade de fármacos, medicamentos e insumos; biofármacos, biomedicamentos, imunobiológicos, hemocomponentes, hemoderivados e outros produtos biotecnológicos e biológicos; reagentes químicos, bioquímicos e outros produtos para diagnóstico; alimentos, preparações parenterais e enterais, suplementos alimentares e dietéticos; cosméticos, saneantes e domissanitários; outros produtos relacionados à saúde.

II - pesquisar, desenvolver, inovar, fiscalizar, gerenciar e garantir a qualidade de tecnologias de processos e serviços aplicados à área da saúde, envolvendo: a) tecnologias relacionadas a processos, práticas e serviços de saúde; b) sustentabilidade do meio ambiente e a minimização de riscos; c) avaliação da infraestrutura necessária à adequação de instalações e equipamentos; d) avaliação e implantação de procedimentos adequados de embalagem e de rotulagem; e) administração da logística de armazenamento e de transporte; f) incorporação de tecnologia de informação, orientação e compartilhamento de conhecimentos com a equipe de trabalho.

3. Gestão em saúde

Habilidade específica fundamentada no processo técnico, político e social, capaz de integrar recursos e ações para a produção de resultados. Para o desenvolvimento dessa habilidade serão trabalhadas as seguintes competências:

I - identificar e registrar os problemas e as necessidades de saúde, o que envolve: a) conhecer e compreender as políticas públicas de saúde, aplicando-as de forma articulada nas diferentes instâncias; b) conhecer e compreender a organização dos serviços e sistema de saúde; c) conhecer e compreender a gestão da informação; d) participar das instâncias consultivas e deliberativas de políticas de saúde.

II - elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o plano de intervenção, processos e projetos, o que envolve: a) conhecer e avaliar os diferentes modelos de gestão em saúde; b) conhecer e aplicar ferramentas, programas e indicadores que visem à qualidade e à segurança dos serviços prestados; c) propor ações baseadas em evidências científicas, fundamentadas em realidades socioculturais, econômicas e políticas; d) estabelecer e avaliar planos de intervenção e processos de trabalho; e) conhecer e compreender as bases da administração e da gestão das empresas farmacêuticas.

III - promover o desenvolvimento de pessoas e equipes, o que envolve: a) conhecer a legislação que rege as

relações com os trabalhadores e atuar na definição de suas funções e sua integração com os objetivos da organização do serviço; b) desenvolver a avaliação participativa das ações e serviços em saúde; c) selecionar, capacitar e gerenciar pessoas, visando à implantação e à otimização de projetos, processos e planos de ação.

7.3. Áreas de Atuação Profissional

O Curso de Graduação em Farmácia da UEM proporcionará ao egresso/profissional, o Farmacêutico, profissional da área de Saúde, com formação centrada nos fármacos, nos medicamentos e na assistência farmacêutica, e, de forma integrada, com formação em análises clínicas e toxicológicas, em cosméticos e em alimentos, em prol do cuidado à saúde do indivíduo, da família e da comunidade. Além disso, sua formação será fundamentada em princípios éticos e científicos, podendo atuar nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, por meio de ações de prevenção de doenças, de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como em trabalho de pesquisa e desenvolvimento de serviços e de produtos para a saúde.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso é desenvolvido em cinco anos, com um total de 5407 horas/aula. Neste currículo, envolve disciplina teóricas e de formar um profissional generalista, que se desdobrará em conteúdos curriculares específicos: conteúdos essenciais pré-profissionalizantes e conteúdos essenciais profissionalizantes, contemplando as áreas: Cuidado com inovação em saúde e gestão em saúde. Alguns diferenciais podem ser vistos no currículo, Na primeira série os alunos "Atenção em Saúde" como atuar em equipe multiprofissional atuando como protagonistas na promoção da saúde. iniciar a participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão. Na segunda série, o acadêmico poderá iniciar a par optativas obrigatórias, dentro de um rol de disciplinas já programadas, conforme a área que o acadêmico possui a quarta série possui as disciplinas profissionalizantes, que estreita ainda mais das atividades de formação. Na quinta sé totalmente voltadas aos estágios que consolida todos os conhecimentos que foram oferecidos na graduação, além de do Trabalho de Conclusão de Curso. Ao longo dos cinco anos, o acadêmico deverá cumprir uma carga horária m Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) nas diferentes áreas regulamentadas pelo Departamento. Foi inser (Unidade Curricular de Extensão) a qual está inserido nas disciplinas 215 horas e seu complemento (326 horas) através da execução na forma de Programas, Projetos de Extensão, de projetos de Prestação de Serviços, de Cursos de Extensão.

8.1. Campos Interligados de Formação

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

Embriologia e Histologia
Biologia celular e genética
Química orgânica I
Química Geral e Inorgânica
Microbiologia
Anatomia Humana
Matemática
Bioquímica I
Parasitologia Humana I
Química Analítica
Fisiologia Humana
Patologia
Imunologia
Bioquímica II
Química Orgânica II

8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

Atenção em saúde
Saúde Pública
Fís. apl. a farmácia
Parasitologia Humana II
Biotecnologia Farmacêutica
Físico-farmácia
Módulo Integrado em Epidemiologia e Bioestatística

Toxicologia Cont. Qual. Ins. Farmacêuticos I Trabalho de Conclusão de Curso
8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar
8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso Serviços farmacêuticos Módulo integrado em terapêutica I Cont. Qual. Ins. Farmacêuticos I Química e Análise Farm. Biotecnologia Farmacêutica Bioquímica clínica Módulo integrado em terapêutica III Módulo integrado em terapêutica IV Módulo integrado em terapêutica V Físico-farmácia Bioquímica clínica Gestão de Serviços Farmacêuticos Deontologia Farmacognosia Bromatologia e Ciência alimentos Est. toxicologia Est. Curr. Sup. Farm. Hosp. e Cl. Cuidado Farmac. e Farm. Clínica Módulo integrado em terapêutica II Módulo integrado em Tecnologia I Módulo integrado em Tecnologia II Módulo Integrado em Farmácia hospitalar e farmacoepidemiologia Estágios Curriculares Supervisionados (Vocacionado, Análises Clínicas, hospitalar, toxicologia farmacêutica, manipulação, dispensação) Trabalho de Conclusão de Curso
8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica 1. Libras (Lei Federal 10436/2002; Decreto Federal 56265/2005; Resolução CNE/CP002/2019) optativa; 2. Direitos Humanos (Parecer CNE/CP008/2012; Resolução CNE/CP001/2012; Deliberação CEE/003/2004) incluso no componente curricular Deontologia; 3. Relações Étnico-raciais (Lei Federal 10639/2003; Parecer CNE/CP001/2004; Deliberação CEE/004/2006; Parecer CEE/CES032/2017; Resolução CNE/CP n° 002/2012) incluso no componente curricular Deontologia; 4. Educação Ambiental (Constituição Federal; Lei Federal nº 9394/1996 (LDB); Lei Federal 9795/1999; Decreto Federal 4281/2002; Parecer CNE/CP n° 008/2012; Resolução CNE/CES 002/2012; Lei Estadual 17505/2013; Deliberação Parecer CEE/CES 032/2017) incluso no componente curricular Deontologia .

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO						
1. COMO DISCIPLINA						
Série	I/ Semestral:	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula²	Carga Horária Total no Tempo de Oferta³ em Horas/Aula

¹Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com duração de cinquenta minutos.

²Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com duração de cinquenta minutos.

³Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

				(Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresenc	Teor. /Prática	Semipresenc	Teor. /Prática	Semipresenc	Teor. /Prática	Semipresenc	Teor. /Prática	Semipresenc	
1ª	A	DBS	Microbiologia										10				
1ª	A	DFA	Atenção em saúde			2					2		68				
1ª	S1	DCM	Anatomia Humana											08			
1ª	S2	DBS	Parasitologia Humana I											07			
1ª	S2	DFI	Fís. apl. a farmácia				2			2				34			
2ª	A	DFS	Fisiologia Humana										34				
2ª	A	DBS	Patologia										10				
2ª	A	DBS	Imunologia										10				
4ª	S2	DFA	Cuidado Farmac. e Farm. Clínica				2			2				34			
TOTAL COMO DISCIPLINA												215					
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)																	
Série	Atual Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴ (Se houver planejamento)	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵ em Horas/Aula											
1ª	A	DFA		Projeto de extensão, prestação de serviços, eventos entre outras atividades de extensão a serem definidos conforme Regulamento da Extensão													
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO						326H											
TOTAL GERAL												541 HORAS					

⁴Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com duração de cinquenta minutos.

⁵Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷ em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
1 ^a	x		DCM	Embriologia e Histologia		2	1			3	102			
1 ^a	x		DBC	Biologia celular e genética				3		3	102			
1 ^a	x		DFA	Serviços farmacêuticos			1			1	34			
1 ^a		2 ^o	DQI	Química orgânica I		4				4		68		
1 ^a	x		DQI	Química Geral e Inorgânica		2	1			3	102			
1 ^a	x		DBS	Microbiologia	10	2	1			3	102			
1 ^a	x		DFA	Atenção em saúde	68		2			2	68			
1 ^a		1 ^o	DFA	Saúde Pública		2				2		34		
1 ^a		1 ^o	DCM	Fundamentos em Anatomia Humana	8			4		4		68		
1 ^a		1 ^o	DMA	Matemática		4				4		68		
1 ^a		2 ^o	DBQ	Bioquímica I		2				2		34		
1 ^a		2 ^o	DBS	Parasitologia Humana I	7	1	3			4		68		
1 ^a		2 ^o	DFI	Física Aplicada a Farmácia	34			2		2		34		
Carga Horária da Série											884			
2 ^a	x		DQI	Química Analítica				4		4	136			
2 ^a	x		DFS	Fisiologia Humana	34			4		4	136			
2 ^a	x		DBS	Patologia	10	1	1			2	68			
2 ^a	x		DBS	Imunologia	10	1	1			2	68			
2 ^a	x		DFA	Química e Análise Farm.		2	1			3	102			
2 ^a		1 ^o	DBQ	Bioquímica II		4	1			5		85		
2 ^a		1 ^o	DAB	Parasitologia Humana II				4		4		68		
2 ^a		1 ^o	DBC	Farmacobotânica				4		4		68		
2 ^a		1 ^o	DQI	Química Orgânica II		4				4		68		
2 ^a		2 ^o	DFA/ DAB	Biotecnologia Farmacêutica		2	2			4		68		
2 ^a		2 ^o	DFA	Físico-farmácia		2				2		34		
2 ^a		2 ^o	DFA/ DES	Módulo Integrado em Epidemiologia e Bioestatística		4				4		68		
2 ^a		2 ^o	DFA	Farmacognosia		2				2		34		
Carga Horária da Série											1003			
3 ^a	x		DFA/ DFT	Módulo integrado em terapêutica I		6				6	204			
3 ^a	x		DFA/ DFT/ DAB/ DBS	Módulo integrado em terapêutica II		4	2			6	204			
3 ^a	x		DFA	Módulo integrado em Tecnologia I		3	4			7	238			
3 ^a	x		DFA/ DBS	Toxicologia		1	2			3	102			
3 ^a		1 ^o	DFA	Cont. Qual. Ins. Farmacêuticos I		2	2			4		68		
3 ^a		2 ^o	DAB	Bioquímica clínica		2				2		34		
Carga Horária da Série											850			

⁶Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com duração de cinquenta minutos.

⁷Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

4ª		1º	DAB/ DFT	Módulo integrado em terapêutica III		2	2		4		68		
4ª		1º	DAB/ DFT	Módulo integrado em terapêutica IV		6	2		8		136		
4ª		1º	DFA	Módulo integrado em Tecnologia II		3	4		7		119		
4ª		1º	DFA	Módulo Integrado em Farmácia hospitalar e farmacoepidemiologia				4	4		68		
4ª		2º	DFA/ DAB/ DBS	Bromatologia e Ciência alimentos		3	4		7		119		
4ª		2º	DFA	Deontologia		2			2		34		
4ª		2º	DFA/ DAB/ DFT	Módulo integrado em terapêutica V		6	2		8		136		
4ª		2º	DFA	Gestão de Serviços Farmacêuticos		2			2		34		
4ª		2º	DFA	Cuidado Farmacêutico e Farmácia Clínica	34			2			34		
4ª		2º	DFA	Est. Farm. Hosp. Farm. e Farm. Clínica			4		4		68		
4ª		2º	DBS	Est. toxicologia			2		2		34		
Carga Horária da Série										850			
5ª	x		DFA	Trabalho de Conclusão de Curso			2		2		68		
5ª	x		DFA	Est. Cur. Sup. Far. Manipulação			2		2		68		
5ª	x		DFA	Est. Cur. Sup. Far. Com. e At. Far.			4		4		136		
5ª	x		DFA	Est. Cur. Sup. em Fármacos, cosméticos, medicamentos e Assist. farmacêutica			9,8				333		
5ª	x		DFA	Estágio vocacionado			3,1				105		
5ª	x		DAB	Est. Análises Clínicas			7,9				270		
5ª	x		DFA	Optativa							370		
Carga Horária da Série										1350			

Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	326
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	144
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	5407

A matriz curricular do Curso de Farmácia juntamente com os Estágios Obrigatórios perfaz um total de 4937 horas. De acordo com a DCN da Farmácia Resolução nº 6/2017-CNE/CES, art. 7º §2º A carga horária do curso, excetuando-se o estágio curricular e as atividades complementares, deve ser distribuída da seguinte forma:

- I - 50 % no eixo cuidado em saúde;
- II - 40 % no eixo tecnologia e inovação em saúde;
- III - 10% no eixo gestão em saúde.

Sem os estágios obrigatórios e as atividades complementares, a carga horária é de 3553 horas/aula; De acordo com a matriz curricular, ficou assim distribuído:

CUIDADO COM A SAÚDE (50% - 1776,5H):

Disciplina	CH
Embriologia e Histologia	102
Biologia celular e genética	102
Microbiologia	102
Anatomia Humana	68
Bioquímica I	34
Parasitologia Humana I	68
Fisiologia Humana	136
Patologia	68
Imunologia	68
Bioquímica II	85
Parasitologia Humana II	68
Módulo integrado em terapêutica I	204
Módulo integrado em terapêutica II	204
Toxicologia	102

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Bioquímica clínica	34
Módulo integrado em terapêutica III	68
Módulo integrado em terapêutica IV	136
Módulo integrado em terapêutica V	136
	1783 = 50,18%

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (40% - 1421,2H):

Disciplina	CH
Química orgânica I	68
Química Orgânica II	68
Química Geral e Inorgânica	102
Matemática	68
Química Analítica	136
Farmacobotânica	68
Farmacognosia	34
Química e Análise Farmacêutica	102
Biotecnologia Farmacêutica	68
Módulo integrado em Tecnologia I	238
Cont. Qual. Ins. Farmacêuticos I	68
Módulo integrado em Tecnologia II	119
Bromatologia e Ciência alimentos	119
Físico-farmácia	34
Fís. apl. a farmácia	34
Deontologia	34
TCC	68
	1428 = 40,19%

GESTÃO EM SAÚDE (10% - 355,3H):

Disciplina	CH
Serviços farmacêuticos	34
Atenção em saúde	68
Saúde Pública	34
Módulo Integrado em Epidemiologia e Bioestatística	68
Módulo Integ. em Farm. hosp. e farmacoepidemiologia	68
Gestão de Serviços Farmacêuticos	34
Cuidado Farmac. e Farm. Clínica	34
	340 = 9,57%

Ainda no art. 8º da mesma Resolução, §3º Os **estágios curriculares** devem corresponder, no mínimo, a **20% (vinte por cento)** da carga horária total do Curso de Graduação em Farmácia, e serem desenvolvidos conforme os percentuais estabelecidos abaixo, em cenários de prática relacionados a:

I - fármacos, cosméticos, medicamentos e assistência farmacêutica: 60% (sessenta por cento);

II - análises clínicas, genéticas e toxicológicas e alimento: 30% (trinta por cento);

III - especificidades institucionais e regionais: 10% (dez por cento).

Portanto, a Carga Horária até o quarto ano é de 3587H + TCC (68horas) = 3655 horas. Foi estabelecido que além da matriz curricular, o acadêmico deverá cumprir aproximadamente 10% da carga horária – 370 horas (sem os Estágios Curriculares) de disciplinas optativas fixas (Disciplinas de escolha condicionada de Oferecimento Obrigatório). Desta forma, a carga horária total sem os estágios obrigatórios totalizaria **4025 horas**. Os 20% desta carga horária (**1006,25horas**) seriam de Estágios Obrigatórios.

As cargas horárias dos Estágios em Farmácia hospitalar (68 horas), Estágio em toxicologia (34 horas), Estágio em Manipulação (68 horas), Estágio em Farmácia Comunitária (136 horas) já foram definidas. Portanto, para atender o item I - fármacos, cosméticos, medicamentos e assistência farmacêutica: 60% (sessenta por cento), a carga horária seria de 603,75 horas. Entretanto, desta carga horária, já está contemplado os estágios em manipulação (68 horas), Farmácia Comunitária (136 horas) e Hospitalar (68 horas), resultando em **333 horas para o Estágio em Fármacos, medicamentos, cosméticos e assistência farmacêutica**. Para atender o item II - análises clínicas, genéticas e toxicológicas e alimento: 30% (trinta por cento), a carga horária seria de 301,88 horas. Entretanto, desta carga horária, já está contemplado o estágio em toxicologia (34 horas), resultando em 267,88 horas = **270 horas para o Estágio em Análises Clínicas**. Para atender o item III - especificidades institucionais e regionais: 10% (dez por cento), ficaria 100,63 horas = **105 horas de Estágio vocacionado**.

Portanto, a carga horária total (disciplinas obrigatórias, optativas e estágios) é de **4937 horas/aula – 4114,17 horas relógio**.

A carga horária da AAC (Atividades Acadêmicas Complementares), de acordo com a DCN da Farmácia Resolução nº 6/2017-CNE/CES, art. 10 §2º As atividades complementares devem corresponder, no máximo, a 3% (três por cento) da carga horária total do curso (referência art. 7º § 1º O Curso de Graduação em Farmácia terá carga horária referencial de 4.000 (quatromil) horas . Portanto, a carga horária para a **AAC** será de 120 horas relógio = **144 horas/aula**.

Para a carga horária da UCE (Unidade Curricular de extensão -Resolução nº 029/2021-CEP), a qual prevê 10% da carga horária do curso, **215 horas** está integrada às disciplinas da matriz curricular. Desta maneira, a carga horária complementar que deverá ser cumprida através de Projetos de extensão, eventos, prestações de serviços, estágios entre outros, deverá ser de **326 horas**. Portanto, a carga horária total de UCE do nosso curso ficou em **541 horas**. Concluindo, somando a carga horária total (disciplinas obrigatórias, optativas e estágios) de **4937 horas/aula**, a carga horária de AAC de **144 horas/aula**, a carga horária de UCE complementar de **326 horas/aula**, chegamos a um total de **5407 horas/aula** para o nosso curso. (Referência Resolução nº 6/2017-CNE/CES art. 7º § 1º 4.000 (quatromil) horas e Regimento interno UEM (não ultrapassar máximo 20% da carga horária referencial – 4800 horas relógio / 5760 horas/aula).

PRIMEIRO ANO	
PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE

EMBRIOLOGIA e HISTOLOGIA (DCM) 68 h T + 34 h P = 102 h	
BIOLOGIA CELULAR E GENETICA (DBC) 102 h TP	
SERVIÇOS FARMACÊUTICOS (DFA) 34h P (metade da turma em cada semestre)	
	QUIMICA ORGANICA I (DQI) 68 h T
QUIMICA GERAL E INORGANICA (DQI) 34 h T (1º semestre) / 34 h T + 34 h P (2º semestre)	
MICROBIOLOGIA (DBS) 68 h T + 34 h P = 102 h (10 h extensão)	
Saúde Pública (DFA) 34 horas T	Física apl. a Farmácia (DFI) 34 horas TP (extensão)
ATENÇÃO EM SAÚDE 68 h P (Metade da turma em cada semestre) EXTENSÃO	
ANATOMIA HUMANA (DCM) 68 h TP (8h extensão)	Bioquímica I (DBQ) 34 h T
MATEMÁTICA (DMA) 68 h T	PARASITOLOGIA HUMANA I (DBS) 17 h T + 51 h P = 68 h (07 horas extensão)
459h (27h/semana) – com At. Saúde e Serv. Far. 425h (25h/semana) – sem Ser. Farm. 391h (23h/semana) – sem At. Saúde 357h (21h/semana) – sem At. Saúde e Serv. Far.	425h (25h/semana) – sem At. Saúde e Serv. Far. 459h (27h/semana) – sem At. Saúde. 493h (29h/semana) – sem Ser. Farm. 527h (31 h/semana) – com At. Saúde e Serv. Far.

SEGUNDO ANO	
PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
QUIMICA ANALÍTICA (DQI) 136 h T P	
BIOQUIMICA II (DBQ) 68 T + 17 P = 85 h	BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA (DFA / DAB) 34H T + 34H P = 68 h
FISIOLOGIA HUMANA (DFS) 136 h T P (34h extensão)	
PATOLOGIA (DBS) 34h T + 34 h P = 68h (10h extensão)	
IMUNOLOGIA (DBS) 34 T + 34h P = 68 h (10h extensão)	
PARASITOLOGIA HUMANA II (DAB) 68 h TP	FARMACOGNOSIA (DFA) 34 h T
QUÍMICA E ANÁLISE FARMACÊUTICA (DFA) 68 T + 34 P = 102 h	
FARMACOBOTÂNICA (DBI) 68 h TP	FISICO-FARMÁCIA (DFA) 34 h T
QUÍMICA ORGÂNICA II (DQI) 68 h T	Módulo Integrado em Epidemiologia e Bioestatística (DFA 34H – DES 34H) 68 h T
544h (32 h/semana)	459 h (27 h/semana)

TERCEIRO ANO	
PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
MÓDULO INTEGRADO EM TERAPÊUTICA I (DFA – 68H / DFT – 136H) 204 h T	
CONTROLE DE QUALIDADE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS I (DFA) 34 h T + 34 h P = 68 horas	BIOQUÍMICA CLÍNICA (DAB) 34H T
MÓDULO INTEGRADO EM TERAPÊUTICA II (DAB – 160H / DBS – 10H / DFA – 06H e DFT – 28H) 136 h T + 68 h P – 204H	
MÓDULO INTEGRADO EM TECNOLOGIA I - Formulações líquidas e semissólidas (DFA) 102 h T + 136 h P = 238 h	
TOXICOLOGIA (DBS – 85 H / DFA – 17 H) 34 h T + 68 h P = 102 h	
442h (26h/semana)	408 h (24 h/semana)

QUARTO ANO	
PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
MÓDULO INTEGRADO EM TERAPÊUTICA III (DAB – 34H / DFT – 34H) 34 h T + 34 h P = 68h	DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA (DFA) 34 h T
MÓDULO INTEGRADO EM TERAPÊUTICA IV(DAB / DFT) 102h T + 34 h P = 136 H	MÓDULO INTEGRADO EM TERAPÊUTICA V (DAB – 85H / DFT – 17 H / DFA – 34H) 102h T + 34 h P = 136 H
MÓDULO INTEGRADO EM TECNOLOGIA II – Formulações sólidas (DFA) 51 h T + 68 h P = 119 h	GESTÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS (DFA) 34 h T
Módulo Integrado em Farmácia Hospitalar e Farmacoepidemiologia (DFA) 68 horas TP	ESTÁGIO CURR SUP. EM FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA (DFA) 68 h P
CUIDADO FARMACÊUTICO E FARMÁCIA CLÍNICA (DFA) 34 h TP	ESTÁGIO CURR. SUPERV. TOXICOLOGIA (DBS) 34 h P
EXTENSÃO	BROMATOLOGIA E CIÊNCIAS EM ALIMENTOS (DAB – 8,5H / DBS – 8,5H / DFA – 102H) 51H T + 68H P = 119H
425 (25h/semana)	425 (25 h/semana)

QUINTO ANO	
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (DFA)	68H
Estágio Cur. Sup. Farmac. Manipul. (DFA)	68 H
Estágio Cur. Sup. Farmácia Comunitária (DFA)	136 H
Estágio Cur. Sup. em Fármacos, Cosméticos, Medicamentos e Assist. Farmacêutica (DFA) (- 68 h de Estágio em Farmácia Hospitalar)	333h
Estágio Curr. Sup. Obrig. em Análises Clínicas (DAB) Etapa I - ~169,53 h (na UEM) = 170 h Etapa II - ~100 h = 270H	
Estágio Curr. Sup. Vocacionado (DFA)	105H
Optativa 370 horas	
	1350 h – 39,71h/semana

Alterações curriculares

Currículo atual:

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

CODIGO	PER	DEPTO(s)	NOME DA DISCIPLINA	TEÓRICA	PRÁTICA	TEOR./PRAT	EXTENSÃO	MODALIDADE		TOTAL
								PRESENC.	EAD	
1ª série										
6955	S01	DMA	MATEMATICA	4,00				4,00		4,00
				68,00				68,00		68,00
6956	S02	DES	BIOESTATISTICA	4,00				4,00		4,00
				68,00				68,00		68,00
6961	S01	DBC	BIOLOGIA CELULAR			3,00		3,00		3,00
						51,00		51,00		51,00
6962	S02	DBC	GENETICA			3,00		3,00		3,00
						51,00		51,00		51,00
6963	S01	DCM	FUNDAMENTOS DE ANATOMIA HUMANA			4,00		4,00		4,00
						68,00		68,00		68,00
6967	M01	DFA	ETICA FARMACEUTICA	2,00				2,00		2,00
				34,00				34,00		34,00
6968	S02	DBS DFA	SAUDE PUBLICA PARA FARMACEUTICO	2,00				2,00		2,00
				34,00				34,00		34,00
6969	S02	DFA	EPIDEMIOLOGIA	1,00	1,00			2,00		2,00
				17,00	17,00			34,00		34,00
7590	S01	DCM	EMBRIOLOGIA			2,00		2,00		2,00
						34,00		34,00		34,00
7591	S02	DCM	HISTOLOGIA			4,00		4,00		4,00
						68,00		68,00		68,00
7592	S02	DQI	QUIMICA ORGANICA I	4,00				4,00		4,00
				68,00				68,00		68,00
7594	S01	DQI	QUIMICA GERAL E INORGANICA	4,00				4,00		4,00
				68,00				68,00		68,00
7596	M02	DFA	FISICO-FARMACIA	2,00				2,00		2,00
				34,00				34,00		34,00
7597	S02	DQI	LABOR.DE QUIMICA GERAL E INORGANICA		2,00			2,00		2,00
					34,00			34,00		34,00
9465	A	DBS	MICROBIOLOGIA	2,00	1,00			3,00		3,00
				68,00	34,00			102,00		102,00
9587	M01	DFA	ATENCAO EM SAUDE			4,00		4,00		4,00
						68,00		68,00		68,00
2ª série										
6959	S01	DQI	QUIMICA ORGANICA EXPERIMENTAL		2,00			2,00		2,00
					34,00			34,00		34,00
6966	M02	DBS	PARASITOLOGIA HUMANA	2,00	2,00			4,00		4,00
				34,00	34,00			68,00		68,00
6972	A	DQI	QUIMICA ANALITICA		4,00			4,00		4,00
					136,00			136,00		136,00
6977	S02	DBS	IMUNOLOGIA	2,00	2,00			4,00		4,00
				34,00	34,00			68,00		68,00
6982	S01	DFA	ANALISE INST.AP.CIENC.FARMACEUTICAS	2,00	2,00			4,00		4,00
				34,00	34,00			68,00		68,00
7343	S02	DBS	PATOLOGIA	2,00	2,00			4,00		4,00
				34,00	34,00			68,00		68,00
7593	S01	DQI	QUIMICA ORGANICA II	4,00				4,00		4,00
				68,00				68,00		68,00
7602	S01	DBI	FARMACOBOTANICA			4,00		4,00		4,00
						68,00		68,00		68,00
7603	S02	DFI	FIS. DAS RADIACOES APLIC.A FARMACIA	2,00	1,00			3,00		3,00
				34,00	17,00			51,00		51,00
7605	S02	DFS	FISIOLOGIA HUMANA I			4,00		4,00		4,00
						68,00		68,00		68,00
7606	S02	DBS	TOXICOLOGIA E ANALIS. TOXICOLOGICAS	2,00	4,00			6,00		6,00
				34,00	68,00			102,00		102,00
9466	A	DBQ	BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR	3,00				3,00		3,00
				102,00				102,00		102,00
9467	S02	DBQ	BIOQUIMICA EXPERIMENTAL		2,00			2,00		2,00
					34,00			34,00		34,00
7611	S02	DFA	FARMACOTECNICA E TECN.FARMACEUT. I	2,00	4,00			6,00		6,00
				34,00	68,00			102,00		102,00
7623	S01	DBS	ESTAGIO CURR.SUPERV.EM TOXICOLOGIA		2,00			2,00		2,00
					34,00			34,00		34,00
9468	A	DFT	FARMACOLOGIA	2,00	2,00			4,00		4,00
				68,00	68,00			136,00		136,00

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

4ª série

6971	S02	DFA	DEONTOLOGIA E LEGISL. FARMACEUTICA	2,00				2,00	2,00
				34,00				34,00	34,00
6991	S01	DFA	FARMACOEPIDEMIOLOGIA	1,00	1,00			2,00	2,00
				17,00	17,00			34,00	34,00
7003	S02	DFA	SINTESE ORGANICA DE FARMACOS	2,00	2,00			4,00	4,00
				34,00	34,00			68,00	68,00
7005	S01	DFA	TECNOLOGIA DE COSMETICOS	3,00	2,00			5,00	5,00
				51,00	34,00			85,00	85,00
7006	S01	DFA	CONTROLE DE QUALID. FISICO-QUIMICO	2,00	3,00			5,00	5,00
				34,00	51,00			85,00	85,00
7008	M01	DFA	NUTRACEUTICOS, CIENC.SEG.ALIMENTOS	3,00	2,00			5,00	5,00
				51,00	34,00			85,00	85,00
7014	S02	DFA	ESTAGIO CUR.SUP.FARMACIA HOSPITALAR					4,00	4,00
								68,00	68,00
7345	S02	DFA	OBT.E CONTR.QUAL.INSUMOS FITOTERAP.	1,00	2,00			3,00	3,00
				17,00	34,00			51,00	51,00
7614	S01	DFA	FARMACIA HOSPITALAR E CLINICA	4,00				4,00	4,00
				68,00				68,00	68,00
7615	S02	DFA	ENZIMOLOGIA E TECN. FERMENTACOES	2,00	2,00			4,00	4,00
				34,00	34,00			68,00	68,00
7616	S02	DFA	HOMEOPATIA	1,00	1,00			2,00	2,00
				34,00	34,00			68,00	68,00
7618	S02	DAB	BACTERIOLOGIA CLINICA					4,00	4,00
								68,00	68,00
8819	S01	DFA	FARMACOTECN. E TECN.FARMACEUTICA II	3,00	2,00			5,00	5,00
				51,00	34,00			85,00	85,00
8820	S01	DFA	CONTROLE DE QUALID. MICROBIOLOGICO	1,00	2,00			3,00	3,00
				17,00	34,00			51,00	51,00
8821	S02	DFA	GESTAO ADMIN. EMPRESA FARMACEUTICA	3,00				3,00	3,00
				51,00				51,00	51,00
9469	A	DFT	TERAPEUTICA FARMACOLOGICA	2,00				2,00	2,00
				68,00				68,00	68,00
7015	M01	DFA	ESTAGIO CUR.SUP.FARMAC. MANIPULACAO					4,00	4,00
								34,00	34,00
7017	M01	DAB	ESTAGIO CUR.SUP. ANALISES CLINICAS					4,00	4,00
								136,00	136,00
7018	M01	DFA	ESTAGIO CURRIC. SUPERV. VOCIACIONADO					4,00	4,00
								502,00	502,00
7019	M01	DFA	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO	2,00				2,00	2,00
				68,00				68,00	68,00
7347	M01	DFA	ES.CUR.SUP.IND.FARMACEUTICA E AFINS					4,00	4,00
								136,00	136,00

As alterações propostas seguem abaixo:

Disciplinas sem alteração

Seriação	Disciplina	CH total
1ª Série	Matemática	68 h
1ª Série	Química Orgânica I	68 h
2ª Série	Química Analítica A	136 h
2ª Série	Química Orgânica II S1	68 h
2ª Série	Farmacobotânica S1	68 h
4ª Série	Deontologia S2	34 h
4ª Série	Est. Cur. Sup. Farmácia Hospitalar S2	68 h
5ª Série	Trabalho de Conclusão de Curso M	68 h
5ª Série	Est. Cur. Sup. Farm. Com. e At. Farm. M	136h

Formaram módulos (integração)

		CH			Módulos
1ª Série	Bioestatística S2	68 h	Epidemiologia S2	17 h	2ª Série S2 – 68 h
1ª Série	Biologia Celular S1	51 h	Genética S2	51 h	Anual – 102 h
1ª Série	Embriologia S1	34 h	Histologia S2	68 h	Anual – 102 h
1ª Série	Q. Ger. Inorg. S1	68 h	Lab. Q. G. Inorg. S2	34 h	Anual – 102 h
4ª Série	Farm. Hosp. cl S1	68 h	Farmacoepidemiologia S1	34 h	S1 – 68 h

Extinção

Seriação	Disciplina	Carga horária
1ª Série	Ética Farmacêutica M	34 h
2ª Série	Q. Org. experimental S1	34 h
2ª Série	Parasitologia Humana M	68 h
2ª Série	Análise Instrumental S1	68 horas
2ª Série	Fisiologia Humana I S2	68 horas
2ª Série	Bioquímica e Biologia Molecular A	102 h
2ª Série	Bioquímica experimental S2	34 h
3ª Série	Bromatologia S2	68 h
3ª Série	Imunologia Clínica S1	68 h
3ª Série	Virologia Clínica S2	34 h
3ª Série	Micologia Médica S2	34 h
3ª Série	Hematologia Clínica S1	68 h
3ª Série	Citologia Clínica S2	68 h
3ª Série	Fisiologia Humana II S1	68 h
3ª Série	Química Farmacêutica Medicinal A	136 h
3ª Série	Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica I S2	102 h
3ª Série	Farmacologia A	136 h
4ª Série	Síntese Orgânica de Fármacos S2	68 h
4ª Série	Tecnologia de Cosméticos S1	85 h
4ª Série	Control. Qualid. Fis.-Quim. S1	85 h
4ª Série	Nutracêutico e Ciências de Alim. M – virou opt.	85 h
4ª Série	Obt. E Cont. Qual Ins. Fitot. S2	51 h
4ª Série	Enzimologia e Tecn. Fermentações S2	68 h
4ª Série	Homeopatia S2 – virou optativa	68 h
4ª Série	Bacteriologia Clínica S2	68 h
4ª Série	Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica II S1	85 h
4ª Série	Control. Qualidade microbiológico S1	51 h
4ª Série	Gestão Administ. Empr. Farmac. S2 – virou opt.	51 h
4ª Série	Terapêutica Farmacológica A	68h
5ª Série	Est. Cur. Sup. Ind. Farmac. Afins M	136 h

Alteração de denominação e seriação

Seriação	Disciplina	Seriação	Disciplina	Carga horária
3ª Série	Parasitologia Clínica S1	2ª Série	Parasitologia Humana II S1 DBS para DAB	68 h

Criação

Seriação	Disciplina	Carga horária
1ª Série	Serviços Farmacêuticos A	34 h
1ª Série	Bioquímica I S2	34 h
2ª Série	Bioquímica II S1	85 h
2ª Série	Biotecnologia Farmacêutica S2	68 h
2ª Série	Química e Análise Farmacêutica A	102 h
4ª Série	Bromatologia e Ciências de Alimentos S2	119 h
3ª Série	Módulo Integrado em terapêutica I A	204 h
3ª Série	Módulo Integrado em terapêutica II A	204 h
3ª Série	Módulo integrado em Tecnologia I A	238 h

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

3ª Série	Cont. Qual. Ins. Farmacêuticos I S1	68 h
4ª Série	Módulo integrado em terapêutica III S1	68 h
4ª Série	Módulo integrado em terapêutica IV S1	136 h
4ª Série	Módulo integrado em Tecnologia II S1	119 h
4ª Série	Módulo integrado em terapêutica V S2	136 h
4ª Série	Gestão de Serviços Farmacêuticos S2	34 h
5ª Série	Est. Cur. Sup. em Farm. Cosm. Med. Assist. Far. M	333 h
5ª Série	Optativa	370 h

Criação disciplina e inserção da extensão

	Disciplina	CH	Extensão	Total
1ª Série	Parasitologia Humana I S2	60 h	8 h	68 h
2ª Série	Fisiologia Humana A	102 h	34 h	136 h
4ª Série	Cuidado Farm. e Farm. Clínica S2		34 h	34 h

Alteração de Carga horária

Seriação	Disciplina	CH original	CH alterada
3ª Série	Bioquímica Clínica S2	68 h	34 h
5ª Série	Est. Cur. Sup. Farm. Manip. M	34 h	68 h
5ª Série	Est. Cur. Sup. Análises Clínicas M	136 h	270 h
5ª Série	Est. Cur. Sup. Vocacionado M	502 h	105 h

Alteração de Carga horária e seriação

Seriação	Disciplina	CH original	CH alterada
3ª Série	Farmacognosia 3º ano S1 para o 2º ano S2	136 h	34 h
2ª Série	Fis. Aplic. Farmácia 2º ano para 1º ano - ext	51 h	34 h

Manteve a carga horária e alterou a Seriação

Disciplina	Carga horária	
Físico – Farmácia M	34 h	1ª série para 2ª série S2
Toxicologia e Anal. Toxicológica	102 h	2ª Série S2 para 3ª Série A
Est. Curr. Sup. Toxicologia	34 h	3ª Série S1 para 4ª Série S2

Manteve a carga horária e inserção da parte da extensão

		CH	Extensão	Total
1ª Série	Fundamentos de Anatomia Humana	60 h	08 h	68 horas
1ª Série	Microbiologia	95 h	10 h	102 h
1ª Série	Atenção em Saúde		68 h	68h
2ª Série	Imunologia S2 para A	58 h	10 h	68 h
2ª Série	Patologia S2 para A	58 h	10 h	68 h

Manteve a carga horária e alterou a semestralização

	Disciplina	Carga horária	
--	------------	---------------	--

1ª Série	Saúde Pública	34 horas	S2 para S1
----------	---------------	----------	------------

Quadro Semanal

PRIMEIRA SÉRIE - PRIMEIRO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	HIST E EMB (T)	BIOL. E GEN (P) T1 HIST E EMB (P) T2 MICROBIOLOGIA (P) T3	BIOL. E GEN (P) T3 MICROBIOLOGIA (P) T5	MICROBIOLOGIA (P) T1	MICROBIOLOGIA (T)
08:35às 09:25	HIST E BEM (T)	BIOL. E GEN (P) T1	BIOL. E GEN (P) T3		MICROBIOLOGIA (T)
09:40às 10:30	BIOL. E GEN (T)	BIOL. E GEN (P) T2 HIST E EMB (P) T3 MICROBIOLOGIA (P) T4	MICROBIOLOGIA (P) T6	HIST E EMB (P) T1 MICROBIOLOGIA (P) T2	SAUDE PUBLICA
10:30às 11:20		BIOL. E GEN (P) T2			SAUDE PUBLICA
11:20às 12:10					

PRIMEIRA SÉRIE - PRIMEIRO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	SERV. FARM			ATENÇÃO EM SAÚDE	MATEMÁTICA
14:20às 15:10	SERV. FARM			ATENÇÃO EM SAÚDE	MATEMÁTICA
15:30às 16:20	Q. GERAL INOR.			ATENÇÃO EM SAÚDE	
16:20às 17:10	Q. GERAL INOR			ATENÇÃO EM SAÚDE	
17:10 às 18:00					

PRIMEIRA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	HIST E EMB (T)	BIOL. E GEN (P) T1 HIST E EMB (P) T2 MICROBIOLOGIA (P) T3 Q. GERAL INOR (P) T4 FISICA APLICADA (P) T5	BIOL. E GEN (P) T3 MICROBIOLOGIA (P) T5 PARASITO T3 FISICA APLICADA (P) T1	MICROBIOLOGIA (P) T1 FISICA APLICADA (P) T3 PARASITO T5	MICROBIOLOGIA (T)
08:35às 09:25	HIST E BEM (T)	BIOL. E GEN (P) T1 Q. GERAL INOR (P) T4 FISICA APLICADA (P) T5	BIOL. E GEN (P) T3 FISICA APLICADA (P) T1 PARASITO T3	FISICA APLICADA (P) T3 PARASITO T5	MICROBIOLOGIA (T)
09:40às 10:30	BIOL. E GEN (T)	BIOL. E GEN (P) T2 HIST E EMB (P) T3 MICROBIOLOGIA (P) T4 FISICA APLICADA (P) T6 PARASITO T1	MICROBIOLOGIA (P) T6 FISICA APLICADA (P) T2 PARASITO T3	HIST E EMB (P) T1 MICROBIOLOGIA (P) T2 Q. GERAL INOR (P) T3 FISICA APLICADA (P) T4 PARASITO T5	BIOQUIMICA I
10:30às 11:20	PARASITO I	BIOL. E GEN (P) T2 FISICA APLICADA (P) T6 PARASITO T1	FISICA APLICADA (P) T2	Q. GERAL INOR (P) T3 FISICA APLICADA (P) T4	BIOQUIMICA I
11:20às 12:10		PARASITO T1			

PRIMEIRA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	SERV. FARM	ANATOMIA T1 PARASITO T2	ANATOMIA T2 PARASITO T4	ATENÇÃO EM SAÚDE ANATOMIA T3 PARASITO T6	Q. ORGÂNICA I
14:20às 15:10	SERV. FARM	ANATOMIA T12 PARASITO T2	ANATOMIA T2 PARASITO T4	ATENÇÃO EM SAÚDE ANATOMIA T3 PARASITO T6	Q. ORGÂNICA I
15:30às 16:20	Q. GERAL INOR	ANATOMIA T1 PARASITO T2	ANATOMIA T2 PARASITO T4	ATENÇÃO EM SAÚDE ANATOMIA T3 PARASITO T6	Q. ORGÂNICA I
16:20às	Q. GERAL INOR	ANATOMIA T1	ANATOMIA T2	ATENÇÃO EM SAÚDE	Q. ORGÂNICA I

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

17:10				ANATOMIA T3	
17:10 às 18:00					

SEGUNDA SÉRIE – PRIMEIRO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	Q. ANALITICA T1 PARASITOLOGIA II (P) T2 FARMACOBOTÂNICA T3	Q. ANALITICA T2 PARASITOLOGIA II (P) T3 FARMACOBOTÂNICA T1	Q. ANALITICA T3 PARASITOLOGIA II (P) T4 FARMACOBOTÂNICA T2 FISIOL. HJUM. T1 PARASITOLOGIA II (P) T6	FISIOL. HJUM. T2 PARASITOLOGIA II (P) T5	QUIM. ORGÂNICAII
08:35às 09:25	Q. ANALITICA T1 PARASITOLOGIA II (P) T2 FARMACOBOTÂNICA T3	Q. ANALITICA T2 PARASITOLOGIA II (P) T3 FARMACOBOTÂNICA T1	Q. ANALITICA T3 PARASITOLOGIA II (P) T4 FARMACOBOTÂNICA T2 FISIOL. HJUM. T1 PARASITOLOGIA II (P) T6	FISIOL. HJUM. T2 PARASITOLOGIA II (P) T5	QUIM. ORGÂNICAII
09:40às 10:30	Q. ANALITICA T1 PARASITOLOGIA II (P) T2 FARMACOBOTÂNICA T3	Q. ANALITICA T2 PARASITOLOGIA II (P) T3 FARMACOBOTÂNICA T1	Q. ANALITICA T3 PARASITOLOGIA II (P) T4 FARMACOBOTÂNICA T2 FISIOL. HJUM. T1 PARASITOLOGIA II (P) T6	FISIOL. HJUM. T2 PARASITOLOGIA II (P) T5	QUIM. ORGÂNICAII
10:30às 11:20	Q. ANALITICA T1 PARASITOLOGIA II (P) T2 FARMACOBOTÂNICA T3	Q. ANALITICA T2 PARASITOLOGIA II (P) T3 FARMACOBOTÂNICA T1	Q. ANALITICA T3 PARASITOLOGIA II (P) T4 FARMACOBOTÂNICA T2 FISIOL. HJUM. T1 PARASITOLOGIA II (P) T6	FISIOL. HJUM. T2 PARASITOLOGIA II (P) T5	QUIM. ORGÂNICAII

SEGUNDA SÉRIE – PRIMEIRO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	BIOQUIMICA II T1 PATOLOGIA (P) T2 IMUNOLOGIA (P) T3 QUIM. ANAL. FARM. (P) T4	BIOQUIMICA II T3 PATOLOGIA (P) T4 IMUNOLOGIA (P) T5 PARASITOLOGIA II (P) T1 QUIM. ANAL. FARM.(P) T6	BIOQUIMICA II T5 PATOLOGIA (P) T6 IMUNOLOGIA (P) T1 QUIM. ANAL. FARM.(P) T2	BIOQUIMICA II	QUIM. ANAL. FARM. (T)
14:20às 15:10		PARASITOLOGIA II (P) T1		BIOQUIMICA II	QUIM. ANAL. FARM. (T)
15:30às 16:20	BIOQUIMICA II T2 PATOLOGIA (P) T3 IMUNOLOGIA (P) T4 QUIM. ANAL. FARM.(P) T1	BIOQUIMICA II T4 PATOLOGIA (P) T5 IMUNOLOGIA (P) T6 PARASITOLOGIA II (P) T1 QUIM. ANAL. FARM.(P) T3	BIOQUIMICA II T6 PATOLOGIA (P) T1 IMUNOLOGIA (P) T2 QUIM. ANAL. FARM.(P) T5	BIOQUIMICA II	PATOLOGIA
16:20às 17:10		PARASITOLOGIA II (P) T1		BIOQUIMICA II	IMUNOLOGIA

SEGUNDA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	Q. ANALITICA T1	Q. ANALITICA T2	Q. ANALITICA T3 FISIOL. HJUM. T1	FISIOL. HJUM. T2	MOD. EPIDEMIO/BIOEST
08:35às 09:25	Q. ANALITICA T1	Q. ANALITICA T2	Q. ANALITICA T3 FISIOL. HJUM. T1	FISIOL. HJUM. T2	MOD. EPIDEMIO/BIOEST
09:40às 10:30	Q. ANALITICA T1	Q. ANALITICA T2	Q. ANALITICA T3 FISIOL. HJUM. T1	FISIOL. HJUM. T2	MOD. EPIDEMIO/BIOEST
10:30às 11:20	Q. ANALITICA T1	Q. ANALITICA T2	Q. ANALITICA T3 FISIOL. HJUM. T1	FISIOL. HJUM. T2	MOD. EPIDEMIO/BIOEST

SEGUNDA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	BIOTEC. FARMAC (P) T1 PATOLOGIA (P) T2 IMUNOLOGIA (P) T3 QUIM. ANAL. FARM. (P) T4	BIOTEC. FARMAC (P) T3 PATOLOGIA (P) T4 IMUNOLOGIA (P) T5 QUIM. ANAL. FARM.(P) T6	BIOTEC. FARMAC (P) T5 PATOLOGIA (P) T6 IMUNOLOGIA (P) T1 QUIM. ANAL. FARM.(P) T2	BIOTEC. FARMAC (T)	QUIM. ANAL. FARM. (T)
14:20às 15:10	BIOTEC. FARMAC (P) T1	BIOTEC. FARMAC (P) T3	BIOTEC. FARMAC (P) T5	BIOTEC. FARMAC (T)	QUIM. ANAL. FARM. (T)
15:30às 16:20	BIOTEC. FARMAC (P) T2 PATOLOGIA (P) T3 IMUNOLOGIA (P) T4 QUIM. ANAL. FARM.(P)	BIOTEC. FARMAC (P) T4 PATOLOGIA (P) T5 IMUNOLOGIA (P) T6 QUIM. ANAL. FARM.(P) T3	BIOTEC. FARMAC (P) T6 PATOLOGIA (P) T1 IMUNOLOGIA (P) T2	FISICO FARMÁCIA	FARMACOGNOSIA

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

	T5				
16:20às 17:10	BIOTEC. FARMAC (P) T2	BIOTEC. FARMAC (P) T4	BIOTEC. FARMAC (P) T6	FISICO FARMACIA	FARMACOGNOSIA

TERCEIRA SÉRIE – PRIMEIRO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	MOD. INTE. TER. I	MOD. INTE. TER. I	CONTR. QUAL. INS.(P) T2 MOD. INT. TERAP. II (P) T3 MOD. INT. TECNOL. I (P) T6 TOXICOLOGIA (P) T1	CONTR. QUAL. INS.(P) T4 MOD. INT. TERAP. II(P) T5 MOD. INT. TECNOL. I (P) T1 TOXICOLOGIA (P) T6	CONTR. QUAL. INS.(P) T1 MOD. INT. TERAP. II (P) T2 MOD. INT. TECNOL. I (P) T5 TOXICOLOGIA (P) T3
08:35às 09:25	MOD. INTE. TER. I	MOD. INTE. TER. I	CONTR. QUAL. INS.(P) T2 MOD. INT. TERAP. II (P) T3 MOD. INT. TECNOL. I (P) T6 TOXICOLOGIA (P) T1	CONTR. QUAL. INS.(P) T4 MOD. INT. TERAP. II (P) T5 MOD. INT. TECNOL. I (P) T1 TOXICOLOGIA (P) T6	CONTR. QUAL. INS.(P) T1 MOD. INT. TERAP. II (P) T2 MOD. INT. TECNOL. I (P) T5 TOXICOLOGIA (P) T3
09:40às 10:30	MOD. INTE. TER. I	CONTR. QUAL. INS.	CONTR. QUAL. INS.(P) T3 MOD. INT. TERAP. II (P) T4 MOD. INT. TECNOL. I (P) T6 TOXICOLOGIA (P) T5	CONTR. QUAL. INS.(P) T5 MOD. INT. TERAP. II (P) T6 MOD. INT. TECNOL. I (P) T1 TOXICOLOGIA (P) T2	CONTR. QUAL. INS.(P) T6 MOD. INT. TERAP. II(P) T1 MOD. INT. TECNOL. I (P) T5 TOXICOLOGIA (P) T4
10:30às 11:20	MOD. INTE. TER. I	CONTR. QUAL. INS.	CONTR. QUAL. INS.(P) T3 MOD. INT. TERAP. II (P) T4 MOD. INT. TECNOL. I (P) T6 TOXICOLOGIA (P) T5	CONTR. QUAL. INS.(P) T5 MOD. INT. TERAP. II (P) T6 MOD. INT. TECNOL. I (P) T1 TOXICOLOGIA (P) T2	CONTR. QUAL. INS.(P) T6 MOD. INT. TERAP. II(P) T1 MOD. INT. TECNOL. I (P) T5 TOXICOLOGIA (P) T4
11:20às 12:10					

TERCEIRA SÉRIE – PRIMEIRO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	TOXICOLOGIA	MOD. INT. TECNOL. I (P) T4	MOD. INT. TECNOL. I (P) T2	MOD. INT. TECNOL. I (P) T3	MOD. INT; TERAP. II
14:20às 15:10	TOXICOLOGIA	MOD. INT. TECNOL. I (P) T4	MOD. INT. TECNOL. I (P) T2	MOD. INT. TECNOL. I (P) T3	MOD. INT; TERAP. II
15:30às 16:20	MOD. INT. TECNOL. I	MOD. INT. TECNOL. I (P) T4	MOD. INT. TECNOL. I (P) T2	MOD. INT. TECNOL. I (P) T3	MOD. INT; TERAP. II
16:20às 17:10	MOD. INT. TECNOL. I	MOD. INT. TECNOL. I (P) T4	MOD. INT. TECNOL. I (P) T2	MOD. INT. TECNOL. I (P) T3	MOD. INT; TERAP. II
17:10 às 18:00	MOD. INT. TECNOL. I				

TERCEIRA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	MOD. INTE. TER. I	MOD. INTE. TER. I	MOD. INT. TERAP. II (P) T3 MOD. INT. TECNOL. I (P) T6 TOXICOLOGIA (P) T1	MOD. INT. TERAP. II(P) T5 MOD. INT. TECNOL. I (P) T1 TOXICOLOGIA (P) T6	MOD. INT. TERAP. II (P) T2 MOD. INT. TECNOL. I (P) T5 TOXICOLOGIA (P) T3
08:35às 09:25	MOD. INTE. TER. I	MOD. INTE. TER. I	MOD. INT. TERAP. II (P) T3 MOD. INT. TECNOL. I (P) T6 TOXICOLOGIA (P) T1	MOD. INT. TERAP. II (P) T5 MOD. INT. TECNOL. I (P) T1 TOXICOLOGIA (P) T6	MOD. INT. TERAP. II (P) T2 MOD. INT. TECNOL. I (P) T5 TOXICOLOGIA (P) T3
09:40às 10:30	MOD. INTE. TER. I	BIOQ. CLÍNICA	MOD. INT. TERAP. II (P) T4 MOD. INT. TECNOL. I (P) T6 TOXICOLOGIA (P) T5	MOD. INT. TERAP. II (P) T6 MOD. INT. TECNOL. I (P) T1 TOXICOLOGIA (P) T2	MOD. INT. TERAP. II(P) T1 MOD. INT. TECNOL. I (P) T5 TOXICOLOGIA (P) T4
10:30às 11:20	MOD. INTE. TER. I	BIOQ. CLÍNICA	MOD. INT. TERAP. II (P) T4 MOD. INT. TECNOL. I (P) T6 TOXICOLOGIA (P) T5	MOD. INT. TERAP. II (P) T6 MOD. INT. TECNOL. I (P) T1 TOXICOLOGIA (P) T2	MOD. INT. TERAP. II(P) T1 MOD. INT. TECNOL. I (P) T5 TOXICOLOGIA (P) T4
11:20às 12:10					

TERCEIRA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	TOXICOLOGIA	MOD. INT. TECNOL. I (P) T4	MOD. INT. TECNOL. I (P) T2	MOD. INT. TECNOL. I (P) T3	MOD. INT; TERAP. II
14:20às 15:10	TOXICOLOGIA	MOD. INT. TECNOL. I (P) T4	MOD. INT. TECNOL. I (P) T2	MOD. INT. TECNOL. I (P) T3	MOD. INT; TERAP. II
15:30às 16:20	MOD. INT. TECNOL. I	MOD. INT. TECNOL. I (P) T4	MOD. INT. TECNOL. I (P) T2	MOD. INT. TECNOL. I (P) T3	MOD. INT; TERAP. II
16:20às 17:10	MOD. INT. TECNOL. I	MOD. INT. TECNOL. I (P) T4	MOD. INT. TECNOL. I (P) T2	MOD. INT. TECNOL. I (P) T3	MOD. INT; TERAP. II
17:10 às 18:00	MOD. INT. TECNOL. I				

QUARTA SÉRIE – PRIMEIRO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	MOD. TERAP. III (T)	MOD. TERAP. III (P) T1 MOD. TERAP. IV (P) T2 MOD. TEC. II (P) T5 MOD. FARM. HOSP T4	MOD. TERAP. III (P) T3 MOD. TERAP. IV (P) T4 MOD. TEC. II (P) T6 MOD. FARM. HOSP T1	MOD. TERAP. III (P) T5 MOD. TERAP. IV (P) T6 MOD. TEC. II (P) T4 MOD. FARM. HOSP T2	MOD. TERAP. IV (T)
08:35às 09:25	MOD. TERAP. III (T)	MOD. TERAP. III (P) T1 MOD. TERAP. IV (P) T2 MOD. TEC. II (P) T5 MOD. FARM. HOSP T4	MOD. TERAP. III (P) T3 MOD. TERAP. IV (P) T4 MOD. TEC. II (P) T6 MOD. FARM. HOSP T1	MOD. TERAP. III (P) T5 MOD. TERAP. IV (P) T6 MOD. TEC. II (P) T4 MOD. FARM. HOSP T2	MOD. TERAP. IV (T)
09:40às 10:30	MOD. TERAP. IV (T)	MOD. TERAP. III (P) T2 MOD. TERAP. IV (P) T3 MOD. TEC. II (P) T5 MOD. FARM. HOSP T4	MOD. TERAP. III (P) T4 MOD. TERAP. IV (P) T5 MOD. TEC. II (P) T6 MOD. FARM. HOSP T1	MOD. TERAP. III (P) T6 MOD. TERAP. IV (P) T1 MOD. TEC. II (P) T4 MOD. FARM. HOSP T2	MOD. TERAP. IV (T)
10:30às 11:20	MOD. TERAP. IV (T)	MOD. TERAP. III (P) T2 MOD. TERAP. IV (P) T3 MOD. TEC. II (P) T5 MOD. FARM. HOSP T4	MOD. TERAP. III (P) T4 MOD. TERAP. IV (P) T5 MOD. TEC. II (P) T6 MOD. FARM. HOSP T1	MOD. TERAP. III (P) T6 MOD. TERAP. IV (P) T1 MOD. TEC. II (P) T4 MOD. FARM. HOSP T2	MOD. TERAP. IV (T)
11:20às 12:10					

QUARTA SÉRIE – PRIMEIRO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	CUIDADO FARM	MOD. TEC. II (P) T1 MOD. FARM. HOSP T5	MOD. TEC. II (P) T2 MOD. FARM. HOSP T3	MOD. TEC. II (P) T3 MOD. FARM. HOSP T6	
14:20às 15:10	CUIDADO FARM	MOD. TEC. II (P) T1 MOD. FARM. HOSP T5	MOD. TEC. II (P) T2 MOD. FARM. HOSP T3	MOD. TEC. II (P) T3 MOD. FARM. HOSP T6	
15:30às 16:20	MOD. TEC. II (T)	MOD. TEC. II (P) T1 MOD. FARM. HOSP T5	MOD. TEC. II (P) T2 MOD. FARM. HOSP T3	MOD. TEC. II (P) T3 MOD. FARM. HOSP T6	
16:20às 17:10	MOD. TEC. II (T)	MOD. TEC. II (P) T1 MOD. FARM. HOSP T5	MOD. TEC. II (P) T2 MOD. FARM. HOSP T3	MOD. TEC. II (P) T3 MOD. FARM. HOSP T6	
17:10 às 18:00	MOD. TEC. II (T)				

QUARTA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	DEONTOLOGIA	MOD. TERAP. V (T)	MOD. TERAP. V (P) T1 EST. HOSP T3 EST. TOX T2 BROMATOLOGIA T5	MOD. TERAP. V (P) T3 EST. HOSP T5 EST. TOX T6 BROMATOLOGIA T2	MOD. TERAP. V (P) T5 EST. HOSP T1 EST. TOX T3 BROMATOLOGIA T4
08:35às 09:25	DEONTOLOGIA	MOD. TERAP. V (T)	MOD. TERAP. V (P) T1 EST. HOSP T3 EST. TOX T2 BROMATOLOGIA T5	MOD. TERAP. V (P) T3 EST. HOSP T5 EST. TOX T6 BROMATOLOGIA T2	MOD. TERAP. V (P) T5 EST. HOSP T1 EST. TOX T3 BROMATOLOGIA T4
09:40às 10:30	MOD. TERAP. V (T)	MOD. TERAP. V (T)	MOD. TERAP. V (P) T2 EST. HOSP T3 EST. TOX T4 BROMATOLOGIA T5	MOD. TERAP. V (P) T4 EST. HOSP T5 EST. TOX T1 BROMATOLOGIA T2	MOD. TERAP. V (P) T6 EST. HOSP T1 EST. TOX T5 BROMATOLOGIA T4
10:30às 11:20	MOD. TERAP. V (T)	MOD. TERAP. V (T)	MOD. TERAP. V (P) T2 EST. HOSP T3 EST. TOX T4 BROMATOLOGIA T5	MOD. TERAP. V (P) T4 EST. HOSP T5 EST. TOX T1 BROMATOLOGIA T2	MOD. TERAP. V (P) T6 EST. HOSP T1 EST. TOX T5 BROMATOLOGIA T4
11:20às 12:10					

QUARTA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	GESTÃO SERV.	EST. HOSP T2 BROMATOLOGIA T3	EST. HOSP T4 BROMATOLOGIA T6	EST. HOSP T6 BROMATOLOGIA T1	BROMATOLOGIA
14:20às 15:10	GESTÃO SERV.	EST. HOSP T2 BROMATOLOGIA T3	EST. HOSP T4 BROMATOLOGIA T6	EST. HOSP T6 BROMATOLOGIA T1	BROMATOLOGIA
15:30às		EST. HOSP T2	EST. HOSP T4	EST. HOSP T6	BROMATOLOGIA

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

16:20		BROMATOLOGIA T3	BROMATOLOGIA T6	BROMATOLOGIA T1	
16:20às 17:10		EST. HOSP T2 BROMATOLOGIA T3	EST. HOSP T4 BROMATOLOGIA T6	EST. HOSP T6 BROMATOLOGIA T1	
17:10 às 18:00					

QUINTA SÉRIE – PRIMEIRO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	TCC	EST. FARM. COMUN.	EST. VOCACIONADO	EST. ANAL. CLIN.	EST. ANAL. CLIN.
08:35às 09:25	TCC	EST. FARM. COMUN.	EST. VOCACIONADO	EST. ANAL. CLIN.	EST. ANAL. CLIN.
09:40às 10:30	EST. MANIPULAÇÃO	EST. FARM. COMUN.	EST. VOCACIONADO	EST. ANAL. CLIN.	EST. ANAL. CLIN.
10:30às 11:20	EST. MANIPULAÇÃO	EST. FARM. COMUN.		EST. ANAL. CLIN.	EST. ANAL. CLIN.
11:20às 12:10					

QUINTA SÉRIE – PRIMEIRO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			
14:20às 15:10	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			
15:30às 16:20	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			
16:20às 17:10	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			
17:10 às 18:00	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			

QUINTA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - MANHÃ

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:45às 08:35	TCC	EST. FARM. COMUN.	EST. VOCACIONADO	EST. ANAL. CLIN.	EST. ANAL. CLIN.
08:35às 09:25	TCC	EST. FARM. COMUN.	EST. VOCACIONADO	EST. ANAL. CLIN.	EST. ANAL. CLIN.
09:40às 10:30	EST. MANIPULAÇÃO	EST. FARM. COMUN.	EST. VOCACIONADO	EST. ANAL. CLIN.	EST. ANAL. CLIN.
10:30às 11:20	EST. MANIPULAÇÃO	EST. FARM. COMUN.		EST. ANAL. CLIN.	EST. ANAL. CLIN.
11:20às 12:10					

QUINTA SÉRIE – SEGUNDO SEMESTRE - TARDE

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30às 14:20	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			
14:20às 15:10	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			
15:30às 16:20	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			
16:20às 17:10	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			
17:10 às 18:00	EST. FAR. COS. MED. AS	EST. FAR. COS. MED. AS			

8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹ em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
3 ^a	x		DFA	Homeopatia		2	2			4	136			
4 ^a		S2	DFA	Nutracêutico		1	2			3		51		
3 ^a		x	DFA	Planejamento e sínt. de Fármacos		2	2			4		68		
3 ^a		x	DFA	Cont. Qual. Ins. Farmacêuticos II			4			4		68		
2 ^a		x	DFA	Gestão Administrativa de Empresa Farmacêutica		2				2		34		
3 ^a		x	DFA	Tecnologia das Fermentações		1	2			3		51		
4 ^a		x	DFA	Tecnologia de Alimentos			2			2		34		
4 ^a		x	DFA	Tecnologia e Controle de Qualidade Farmacêutico				6		6		102		
3 ^a		x	DFA	Harmonização Facial no contexto da Farmácia Estética				4		4		68		
3 ^a		x	DFA	Desenvolvimento de Insumos Vegetais			4			4		68		
4 ^a		m	DAB	Bacteriologia clínica			4			4		68		
4 ^a		x	DAB	Bioquímica clínica			2			2		34		
2 ^a		x	DAB/DBS	Microbiologia de Alimentos				1		1		17		
4 ^a		m	DAB	Citologia clínica			2			2		34		
4 ^a		S2	DAB	Hematologia clínica			2			2		34		
4 ^a		m	DAB	Imunologia clínica			2			2		34		
4 ^a		m	DAB	Micologia clínica			1			1		17		
4 ^a		m	DAB	Virologia clínica			1			1		17		
3 ^a		x	DBS	Técnicas genômicas		1	2			3		51		
2 ^a		x	DFI	Física das Radiações Apl.Farmácia	34		2			2		34		
		m	DFA	Consulta e prescrição farmacêutica		2				2		34		
		m	DAB	Imunohematologia		1	1			2		34		
		m	DBS	Análises Toxicológicas			2			2		34		
Carga Horária da Série														

⁸Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com duração de cinquenta minutos.

⁹Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

8.3. ResumodaMatrizCurricular

CargaHoráriadoCurrículodeAcordocomasDiretrizesCurriculares Nacionais			
8.3.1. Parâmetro em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Normativas		Horas/DCN's (em Hora Relógio)	
		Bacharelado	Licenciatura
a) Carga Horária do Curso ⁵	Carga Horária Máxima permitida pela UEM (20% da Carga Horária Mínima definida na DCN) ⁴	4800	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Bacharelado ⁵ (DCN's)	Referencial – 4000 horas	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Licenciaturas) a) Primeira Licenciatura b) Formação Pedagógica (mesma área) c) Formação Pedagógica (áreas distintas) d) Segunda Licenciatura (mesma área) e) Segunda Licenciatura (área distinta)		
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC+ Estágio $\leq 20\%$ da Carga Horária Total do Curso	Mínimo 20% CH total	
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		
c) Prática Pedagógica ⁷	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		

⁴). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quatro menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP nº 010/2010 (graduação presencial) e Resolução CEP nº 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

⁵ Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1ª e 2ª) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CPn nº 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007 (diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009 (diversos cursos - bacharelados da área de saúde).

⁶ Resolução CNE/CES nº 002/2007 (diversos cursos) e Resolução CNE/CES nº 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1º. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

⁷ **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP nº 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: "prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres nº 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º**: "A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º):** "A prática pedagógica deve estar presente desde o início do curso e permeiar toda a formação do professor" e "Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação de diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º):** "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro das observações realizadas e a resolução de situações-problema" e "A presença da prática profissional na formação do professor, quando prescindida da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluindo o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; **O Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES nº 015/2005, (pg. 3):** "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso [...] As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico-científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação."

Resolução COUn nº 001/2018: Art. 24.
A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimento e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para até 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivências de realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.

UEM-Projeto PedagógicodeCurso deGraduação

d) Atividades Acadêmicas Complementares ⁸	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁸ AAC+ Estágio ≤20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária Mínima Bacharelado: UEM e DCN ⁹ (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específico curso) Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica	Máximo 3% CH total	
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 007/2018 e Resolução nº 029/2021-CEP ¹⁰ Da Carga Horária Total do Curso		541 horas	
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância ¹¹ (Portaria MEC)-20% da Carga Horária Total do curso			

⁸ Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

⁹ Regimento UEM Inc. III Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

¹⁰ Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

¹¹ A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade de educação a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 003/2021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).

8.3.2.CargaHoráriaestabelecidaparaocursoonaUEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a)CargaHoráriaemdisciplinasObrigatóriaseComplementares	3485	2904,17		
b)CargaHoráriaemdisciplinasOptativasObrigatórias	370	308,33		
c)CargaHoráriadeEstágioCurricularSupervisionado	1014	845		
d)CargaHoráriadeTrabalhodeConclusãodeCurso	68	56,67		
e)CargaHoráriadePráticaPedagógica(cursosdelicenciatura)				
f)CargaHoráriadePráticaTécnico-Científica				
g)CargaHoráriadeAtividadesAcadêmicasComplementares	144	120		
h)CargaHoráriadeAtividades de Extensão inseridas no curso	326	271,67		
i)CargaHoráriadeConteúdos/DisciplinasmodalidadeEAD	-			
TOTALDEHORAS/AULADOCURSO	4937	4114,17		
TOTALDEHORAS/AULADOCURSO	5407	4505,83		

8.3.3.PrazoParaIntegralizaçãoCurricular,fixadoemanosoufrações ¹³	Anos
a)PrazoMínimoestabelecidonasDiretrizesCurricularesNacionais(Licenciaturanãopodeser inferior a4 anos	05
b)PrazoMédiodeacordocomosciclosdocurrículodocursoonaUEM	05
c)PrazoMáximoestabelecidopelaUEM	08

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:			
Curso:			
Centro:			
Campus:			
9.2. Ementa:			
	Descrição breve de forma a identificar o conteúdo programático a ser detalhado na aprovação do Plano de Ensino da Disciplina, em conformidade com o perfil definido para o curso e a proposta de projeto pedagógico.		
9.3 Objetivos:			
	Devem ser explicitado conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas pelo aluno. A construção gramatical dos objetivos deve considerar: Sujeito: estudante; Verbo: ação esperada ao se atingir o objetivo; Complemento: define a habilidade e o conhecimento trabalhado, podendo incluir até a forma de atingir os objetivos propostos.		
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
			<i>Modular</i>

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	Dept. A							
	Dept. B							
Carga horária semanal	Dept. A							
	Dept. B							
Número de alunos por turma								
Número de Turmas								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹² em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

¹⁰Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO
10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório
<i>Resolução específica dos Regulamentos de Estágio</i>
10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório
10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros

11. Internato

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
Resolução 09/2021-CI/CCS

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's
<p>R E S O L U Ç Ã O N.º 006/2016-FAR <i>Estabelece a carga horária limite para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (A.A.C), por atividade, aos alunos do curso de Farmácia.</i></p> <p>A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n.º 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC; considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, em reunião realizada no dia 15/02/2016,</p> <p>R E S O L V E:</p> <p>Art. 1º - Este regulamento disciplina o cumprimento das Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) do Curso de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá – UEM, conforme regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução 021/97-CEP.</p> <p>Art. 2º - É obrigatório o cumprimento, pelos acadêmicos do Curso Farmácia, de AACs, conforme definido no Projeto Político Pedagógico do Curso.</p> <p>Parágrafo Único: - A solicitação de AACs será realizada mediante requerimento apropriado e apresentação de documento comprobatório.</p> <p>Art. 3º - São admitidas como AACs: - monitoria acadêmica,</p>

UEM-Projeto PedagógicodeCursodeGraduação

- participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão,
- participação em cursos e eventos específicos: cursos de curta e de longa duração, palestras, semanas pedagógicas, congressos, simpósios, conferências, encontros e atividades afins relacionadas às atividades acadêmicas do Curso de Farmácia,
- realização de estágios não obrigatórios relacionados às atividades acadêmicas do Curso de Farmácia e
- participação em atividades especiais: grupos estudantis reconhecidos pelo Departamento de Farmácia e que realizam atividades relacionadas às atividades acadêmicas do Curso de Farmácia.

.../

/... da Resolução nº 006/2016-FAR

Art. 4º - O quantitativo máximo em horas/aula a ser considerado por atividade elencada no Art 3º, será como segue:

Modalidade de Participação	Limite de Carga Horária
1. Monitoria Acadêmica	Até 30% da carga horária total de AACs do Curso
2. Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	Até 50% da carga horária total de AACs do Curso para cada modalidade de projeto
3. Participação em Cursos e Eventos Específicos	Até 100% da carga horária total de AACs do Curso
4. Realização de Estágios não Obrigatórios	Até 40% da carga horária total de AACs do Curso
5. Atividades Especiais	Até 50% da carga horária total de AACs do Curso.

Art. 5º - As AACs, preferencialmente, devem ser distribuídas ao longo do período de integralização do Curso.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia ouvido o Coordenador do Curso.

Art. 7º - Aplica-se o disposto na presente Resolução aos acadêmicos que ingressarem no Curso de Farmácia a partir do ano letivo de 2017.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de fevereiro de 2016.

13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

14. APOIO AO ALUNO

A coordenação de Farmácia, contando com a infraestrutura disponível na UEM, vem oferecendo apoio aos alunos do curso por diversas formas, visando o seu conforto físico e psicológico, com o propósito de melhorar o aproveitamento do curso.

O aluno com maior dificuldade conta com o Programa de Formação Inicial (ProInício), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, que tem como objetivo propiciar ao aluno dos cursos de graduação conhecimentos básicos, nas áreas de língua portuguesa, matemática, informática ou em outras que se fizerem necessárias, indispensáveis ao bom desenvolvimento de seus estudos universitários, e busca consolidar e ampliar conhecimentos, enriquecendo experiências e ajudando os alunos a vencer obstáculos, favorecendo o sucesso do seu aprendizado (para posterior desenvolvimento no curso).

A Diretoria de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários presta assistência aos alunos, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino promove orientações sobre os diversos programas de apoio desenvolvidos pela Universidade, tais como:

Bolsa Trabalho

Este programa tem por finalidade possibilitar que o aluno realize estágio em atividades administrativas relacionadas ao seu curso na UEM, adquirindo novos conhecimentos, sendo remunerado pelas horas trabalhadas. O Programa é administrado pela Diretoria de Assuntos Comunitários, cujas inscrições são realizadas na primeira quinzena do período letivo.

Bolsa Monitoria

A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- oportunizar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem;
- auxiliar na execução dos programas para melhoria do aprendizado;
- servir como elo entre professores e alunos.

O aluno interessado no programa deve fazer sua inscrição no departamento pertinente, em época estabelecida em calendário acadêmico. O monitor bolsista recebe uma bolsa monitoria e certificado ao final, além de ter a carga horária desenvolvida registrada em seu histórico escolar como Atividade Acadêmica Complementar. O monitor voluntário, sem remuneração, tem direito ao certificado e implantação em histórico escolar da Atividade Acadêmica Complementar.

Bolsa Iniciação Científica e Bolsa Pesquisa

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação administra dois Programas de Iniciação Científica: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Convênio CNPq/UEM e o Programa de Bolsa Pesquisa PPG/UEM, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre acadêmicos integrantes do segundo ao penúltimo ano do curso, mediante sua participação em projetos de pesquisa. As bolsas são concedidas anualmente, por um período de 12 meses.

Bolsa - Ensino

Este programa tem por objetivo incentivar a participação de discentes em projetos de ensino, os quais recebem remuneração pelas horas desenvolvidas no projeto, cuja carga horária máxima a ser paga é de 8 horas semanais. O Programa é administrado pela Diretoria de Ensino de Graduação.

Bolsa - Extensão

O Programa Bolsa-Extensão, coordenado pela Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, tem por finalidade incentivar a participação do discente em atividades extensionistas, sob a orientação do professor integrante da carreira docente da UEM, tal atividade deve ser realizada através do desenvolvimento de projetos próprios ou mediante sua participação em projetos propostos pelos Departamentos. O processo de seleção à Bolsa-Extensão é realizado no início de cada ano letivo para acadêmicos atuantes em projetos de extensão no ano anterior.

Bolsa do Programa de Educação Tutorial - PET

O programa PET/CAPES destina-se a propiciar condições favoráveis para o desenvolvimento de atividades acadêmicas intensivas a grupos selecionados de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidades destacadas. Tem como objetivo o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, com maior atuação dos bolsistas, integrando os alunos com os discentes e docentes da Instituição e favorecendo, ainda, a integração das três dimensões que caracterizam as funções básicas da Instituição: ensino, pesquisa e extensão. O bolsista PET recebe uma bolsa mensal, da Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC, durante o período em que o mesmo estiver vinculado ao Programa. É administrado pela Pró-Reitoria de Ensino.

Auxílio Alimentação

O Auxílio Alimentação é oferecido aos acadêmicos carentes, que, a partir de uma seleção dedicam 10 horas semanais de trabalho em troca de todas as refeições no Restaurante

Universitário. As inscrições são efetuadas na Diretoria de Assuntos Comunitários - DCT, na primeira quinzena do período letivo, sendo necessários para a inscrição fotocópia dos comprovantes de renda familiar e dos documentos pessoais.

Restaurante Universitário

Atendimento aos alunos com cardápio variado com acompanhamento de nutricionista. O horário de atendimento ao público é das 11h às 13h e das 18h às 19h30min, de segunda à sexta-feira e aos sábados é oferecido somente almoço. No atual momento está passando por um processo de reforma.

Estudante Mensalista do Restaurante Universitário

Os acadêmicos que realizam uma ou duas refeições diariamente no RU podem utilizar-se deste benefício que os auxilia no orçamento, pois oferece um preço abaixo da categoria Estudante Avulso. Para adquirir os tickets desta categoria é necessária a apresentação do Registro Acadêmico.

Atendimento Psicológico

Caso o acadêmico enfrente alguma dificuldade para adaptar-se ou integrar-se ao seu curso ou a comunidade na qual convive, ou apresentar algum problema de origem psicológica ligado a si próprio, sua família, ou com pessoas de seu convívio, deve procurar a Diretoria de Assuntos Comunitários para orientação ou encaminhamento com a equipe de psicólogos disponíveis para esse atendimento.

Programa de Prevenção e Tratamento ao Dependente Químico - PROVENT

A Diretoria de Assuntos Comunitários conta com um grupo de profissionais da saúde (médicos, psicólogos e assistentes sociais) que atende aos acadêmicos e servidores da UEM, com problemas de dependência química (álcool, tabagismo, maconha, cocaína, crack etc.). O programa oferece a todos os dependentes químicos, assistência necessária (física, mental e social), além do atendimento e orientação aos familiares. Este programa tem como objetivo, prevenir, identificar e encaminhar tratamento. Os estudantes são incentivados a procurarem a Diretoria indicando algum conhecido dentro da comunidade universitária com problema de dependência química, com o objetivo de lhe proporcionar uma qualidade melhor de vida.

Serviço Social

Se a necessidade do acadêmico se enquadra como uma “questão social”, se está enfrentando alguma dificuldade ou problema e não sabe como ou a quem recorrer, a Diretoria de Assuntos Comunitários e a Unidade de Psicologia Aplicada (para familiares) conta com Assistentes Sociais, cujo objetivo é contribuir para com o atendimento das necessidades e expectativas dos acadêmicos, visando à melhoria da qualidade de vida e da produção acadêmica, através do exercício da cidadania.

Farmácia Ensino

A farmácia-ensino oferece estágio supervisionado para acadêmicos do 4º ano do curso de Farmácia além de prestar assistência farmacêutica à comunidade universitária através do farmacêutico responsável e dos estagiários.

Ambulatório Médico

Oferece aos acadêmicos consultas médicas, consultas/procedimentos de enfermagem, assistência social, acompanhamentos psicológicos, educacionais, atendimento de urgência, encaminhamentos (se necessário), e exames ou laudos médicos exigidos pela Instituição.

Hospital Universitário Regional - HUM

Localizado no Setor de Saúde do Câmpus Universitário, o HU presta atendimento médico diuturnamente (24 horas por dia). Profissionais especializados atendem na área de ortopedia, pediatria clínica geral, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, oferecendo ainda internamento clínico, pediatria, clínica cirúrgica, e ginecologia e obstetrícia.

Clínica Odontológica

A Clínica Odontológica presta atendimento odontológico à comunidade em geral, preferencialmente os mais carentes, em todas as áreas da odontologia. O atendimento ocorre inicialmente por inscrição em período previamente divulgado através

televisão e jornal, e, após por avaliações sócio-econômica e odontológica, passando a aguardar vaga, conforme a demanda existente.

Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade - Propae

O Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAE) foi criado como objetivo de possibilitar o encontro dos profissionais, a coordenação e a elaboração de atividades que

levem ao fortalecimento da área de Educação Especial em nível institucional.

O PROPAE mantém uma Comissão Permanente de Apoio aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais, com o objetivo de proporcionar as condições de permanência na UEM, de acadêmicos com necessidades especiais, buscando para tal, convênios com entidades como o Centro de Vida Independente (CVI), que vêm contribuindo com os trabalhos da comissão, seja através de assessoria, seja através do empréstimo de equipamentos especializados.

Os acadêmicos que necessitem dos serviços ofertados, que quiserem realizar trabalhos voluntários ou mesmo participar dos diversos projetos e grupos de estudos, podem procurar o PROPAE que funciona no Núcleo de Educação para o Trabalho da UEM.

Escritório de Aplicação do Curso de Direito - EAD e Serviço de Assistência Judiciária - SAJ

O EAD é destinado ao atendimento dos acadêmicos do 4º e 5º anos do curso de Direito, no que se refere ao Estágio Curricular. Vinculado a ele está o SAJ, através do qual se prestam serviços a pessoas carentes, em termos de orientação sobre questões judiciais.

Instituto de Línguas - ILG

O ILG oferece cursos regulares de Inglês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol e cursos especiais como o preparatório para os exames das Universidades de Cambridge e Salamanca, Conversação, Fonologia em língua inglesa; bem como serviços de tradução e versão nos diversos idiomas.

Consultorias Júnior

São associações civis, sem fins lucrativos, constituída essencialmente por alunos de graduação, que prestam serviços de consultoria e desenvolvem projetos para empresas, entidades e sociedade em geral, nas áreas de atuação, sob supervisão de professores.

Tem como objetivos:

- proporcionar aos seus membros as condições necessárias para aplicação prática dos seus conhecimentos teóricos, relativos à área de formação profissional específica;
- assessorar a implantação de soluções indicadas para os problemas diagnosticados;
- intensificar o intercâmbio empresa-escola, facilitando a absorção dos futuros profissionais no mercado de trabalho;
- desenvolver o espírito empreendedor de seus membros e dar contribuição à sociedade via prestação de serviços nas suas áreas de atuação.

As Empresas Junior de Consultoria existentes na UEM têm surgido com o objetivo básico de proporcionar uma formação profissional aos alunos dos cursos de graduação, dando-lhes uma complementação prática e desenvolvendo-lhes a criatividade e a iniciativa, além de oferecer à sociedade, ao mesmo tempo, serviços de consultoria e assessoria em diversas áreas do conhecimento.

Cursos de Extensão

Por meio da Pró-Reitoria de Cultura, são desenvolvidos cursos, eventos e projetos de extensão universitária, propostos por discentes ou docentes, bem como cursos e atividades na área artística e cultural, bem como a produção artística através dos grupos pertencentes à Diretoria de Cultura.

Intercâmbios

A UEM, por meio de seu Escritório de Cooperação Internacional - ECI, oferece aos alunos oportunidade de participar de programas de mobilidade Estudantil.

Práticas Desportivas e Recreativas

O aluno tem também, por meio da Coordenadoria de Desporto e Recreação (CDR), vinculada ao Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá, a oportunidade de praticar e desenvolver, gratuitamente, diversas atividades esportivas e exercícios físicos.

14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

O aluno de Farmácia tem a possibilidade de participar das atividades de monitoria nas diferentes disciplinas do curso (disciplinas nas quais os conteúdos são de formação básica/geral, conteúdos de formação profissional e de formação específica).

16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

A interação ocorre por meio digital, pela página do Departamento de Farmácia, na qual os alunos têm acesso aos e-mails dos docentes, a pesquisas desenvolvidas no Departamento, a links de notícias referentes a editais de fomento à pesquisa, de publicações, a eventos promovidos, entre outras informações.

Com relação a informações acadêmicas, a Diretoria de Assuntos Acadêmicos disponibiliza-as por meio de e-mail institucional e pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, os quais são acessados pelo "Menu do Aluno", disponível na página www.daa.uem.br.

Também podem ser obtidas informações no site do Departamento de Farmácia www.dfa.uem.br.

17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

A UEM dispõe de equipamentos de multimídia, com data show e acesso à rede de internet nas salas de aulas do Campus Sede.

O curso de Farmácia tem à disposição uma sala de informática equipada com computadores com a rede web intranet e interligada à sala de reuniões destinada aos alunos do curso.

Os laboratórios do DFA são equipados com computadores que permitem o acesso de alunos participantes nos projetos de ensino, pesquisa e extensão do departamento.

18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

O Material Didático Institucional pode ser consultado no site: www.bce.uem.br

19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

No presente momento, os membros do Núcleo docente estruturante têm se dedicado a estabelecer formas de acompanhamento dos alunos egressos e elaboração do

regulamento da extensão na integralização curricular.

A responsabilidade pelas avaliações institucionais relacionadas ao projeto pedagógico do curso de graduação em Farmácia é responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante - NDE. A resolução 029/2013 CEP-UEM, que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá, atribui ao NDE, entre outros:

.....

IV - indicar, ao conselho acadêmico, formas de avaliação e de acompanhamento do curso;

V - avaliar o projeto pedagógico do curso e propor atualização.

21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

22.1 Expansão do Corpo Docente

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
TOTAL									

Professor Visitante: Resolução CEP nº 086/1993 e Resolução CAD nº 467/2002

Concurso Público - Regulamento: Resolução COU nº 017/2015

Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações

Translado docente intercâmpus: Resolução CAD nº 336/2007

Serviço Voluntário : Resolução CAD nº 670/1999

22.2 Expansão do Corpo Técnico

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
		A							
		A							
		B							
TOTAL									

22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

<i>Nome do Laboratório</i>	<i>Código Classific. EMEC</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Alunos/Turma</i>	<i>Existente</i>		<i>À construir</i>	
				<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>	<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>

22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo

<i>Descrição do Equipamento</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Quantidade</i>	
		<i>Existente</i>	<i>Adquirir</i>

22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo

<i>Sala</i>	<i>Características</i>				<i>Alunos/Turma</i>	<i>Turmas/Semana</i>
	<i>Ano</i>	<i>Área (m²)</i>	<i>Existente</i>	<i>À construir</i>		

22.6. Laboratórios Específicos do Curso

22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

23. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)